



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.216

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.693 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria a Delegacia Especializada de Combate à Circulação e Comercialização Ilegal de Armas de Fogo, Munições e Explosivos - DESARME, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso I, do art. 20, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e consoante a necessidade imposta pela compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 144 da Constituição Federal e do artigo 42 da Constituição Estadual da Paraíba, é dever do Estado prover os serviços de segurança pública para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, com o propósito de garantir a defesa civil da coletividade, por meio de um sistema organizacional submetido ao comando do Governador do Estado;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento);

CONSIDERANDO que se impõe a necessidade de serem os trabalhos policiais conduzidos de forma técnica, na apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar à sociedade uma unidade especializada de Polícia Civil para investigar e promover ações coordenadas e integradas de prevenção e repressão aos crimes de tráfico e comércio ilegal de armas, munições e explosivos, imprimindo uma ação mais vigorosa no enfrentamento à criminalidade no território do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a política de Estado de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

CONSIDERANDO a estratificação das unidades operativas da Polícia Civil descrita nos termos da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida e à segurança;

CONSIDERANDO a modernização, o aperfeiçoamento e as transformações administrativas e estruturais que vêm sendo implementadas pela Polícia Civil do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o alinhamento às ações estabelecidas no Plano Estratégico da Polícia Civil do Estado da Paraíba para o período 2024-2026;

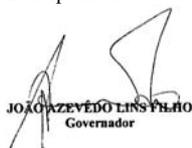
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Delegacia Especializada de Combate à Circulação e Comercialização Ilegal de Armas de Fogo, Munições e Explosivos - DESARME, da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Art. 2º A regulamentação pertinente à implantação, circunscrição, atribuições, organização e funcionamento da Delegacia Especializada de Combate à Circulação e Comercialização Ilegal de Armas de Fogo, Munições e Explosivos - DESARME, bem como outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização de suas atividades, serão, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, definidas em ato emanado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO
Governador

Decreto nº 45.694 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/150001.00021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	170.000,00
06.181.5005.2434.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE POLÍCIA OSTENSIVA, PREVENTIVA E REPRESSIVA	3390.30	1.500	0000	290.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

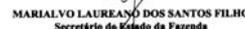
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	1.500	0000	170.000,00
06.181.5005.4569.0272- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390.30	1.500	0000	100.000,00
06.181.5005.4570.0272- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL I (CPR I)	3390.30	1.500	0000	80.000,00
	3390.39	1.500	0000	40.000,00
06.181.5005.4600.0287- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II (CPR II)	3390.30	1.500	0000	40.000,00
06.181.5005.6054.0287- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL III (CPR III)	3390.30	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.695 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/160001.00021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 327.333,34** (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO				
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO				

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2111.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA - PARAÍBA PRODUTIVA	4450.41	1.500	0000	327.333,34
TOTAL				327.333,34

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

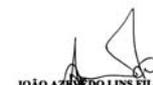
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO				
---	--	--	--	--

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2111.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA - PARAÍBA PRODUTIVA	4490.52	1.500	0000	327.333,34
TOTAL				327.333,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.696 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00496.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.2758.0287- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.30	1.550	0000	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17145001 - Transferência do Salário - Educação - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.697 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00500.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 93.876.000,00** (noventa e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	1.500	1001	4.000,00
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	1001	17.000.000,00
	3190.13	1.500	1001	150.000,00
	3191.13	1.500	1001	1.000.000,00
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	1.500	1001	60.822.000,00
	3191.13	1.500	1001	7.500.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.13	1.500	1001	2.700.000,00
	3191.13	1.500	1001	4.700.000,00
TOTAL				93.876.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.698 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00562.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	10.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6500 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Decreto nº 45.699 de 23 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00566.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.225.000,00** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE		3390.39	1.500 1002	1.225.000,00
TOTAL				1.225.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.700 de 23 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00567.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.100.000,00** (quatro milhões, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE		3390.39	1.500 1002	4.100.000,00
TOTAL				4.100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.701 de 23 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00568.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.806.305,08** (cinco milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e cinco reais e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE		3390.39	1.500 1002	5.806.305,08
TOTAL				5.806.305,08

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.702 de 23 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00569.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.665.712,62** (onze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE		3390.39	1.500 1002	11.665.712,62
TOTAL				11.665.712,62

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.703 de 23 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00570.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.625.000,00** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3390.39	1.500 1002	1.625.000,00
TOTAL				1.625.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.704 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00631.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.625.000,00** (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.39	1.500	1002	450.000,00
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUÍ)	3390.30	1.500	1002	260.000,00
10.302.5007.4059.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.30	1.500	1002	245.000,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.39	1.500	1002	1.750.000,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.500	1002	300.000,00
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.30	1.500	1002	1.070.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	1.500	1002	1.200.000,00
10.302.5007.4772.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.30	1.500	1002	150.000,00
10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.39	1.500	1002	200.000,00
TOTAL				5.625.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.705 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00634.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.39	1.600	0000	500.000,00
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.30	1.600	0000	1.500.000,00
	3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.706 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00641.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.450.000,00** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3190.11	1.600	0000	4.000.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3190.11	1.600	0000	2.100.000,00
10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	3190.11	1.600	0000	80.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3190.11	1.600	0000	900.000,00
10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	3190.11	1.600	0000	450.000,00
10.302.5007.4808.0287- MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3190.11	1.600	0000	120.000,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3190.11	1.600	0000	800.000,00
TOTAL				8.450.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)			3390.30 1.600 0000	2.183.929,67
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)			3390.30 1.600 0000	6.266.070,33
TOTAL				8.450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.707 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00060.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.37 2.500 0000	72.000,00
TOTAL				72.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS			3390.39 2.500 0000	72.000,00
TOTAL				72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.708 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/380001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
 38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2157.0287- MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA - IPC			3390.30 1.500 0000	5.000,00

06.122.5005.4549.0272- MANUTENÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA			3390.30 1.500 0000	5.000,00
			3390.39 1.500 0000	2.000,00
06.122.5005.4550.0274- MANUTENÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE			3390.30 1.500 0000	3.000,00
			3390.39 1.500 0000	2.000,00
06.122.5005.4553.0277- MANUTENÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE PATOS			3390.30 1.500 0000	5.000,00
			3390.39 1.500 0000	2.000,00
TOTAL				26.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
 38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2156.0287- MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE ENSINO DA POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL			3390.30 1.500 0000	2.000,00
			3390.36 1.500 0000	4.000,00
			3390.39 1.500 0000	2.000,00
06.122.5005.2159.0287- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL			3390.30 1.500 0000	8.000,00
			3390.36 1.500 0000	10.000,00
TOTAL				26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.709 de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00056.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
 05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1993.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU			4490.40 1.760 0000	156.000,00
TOTAL				156.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
 05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1997.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU			4490.40 1.760 0000	156.000,00
TOTAL				156.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda



DECRETO Nº 45.710 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o art. 79 da Lei n 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos II, IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

**Seção II
Definições**

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e,

VI - Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba - SIREF PB - ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Administração do Governo do Estado da Paraíba, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Seção III

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de fornecedores mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Seção IV

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 5º A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Seção V

Da Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 6º O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros dar-se-á quando a escolha do contratado é feita pelo beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens, e servirá exclusivamente para indicação daqueles que atenderem aos critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Art. 7º É vedada a indicação de credenciado pelo órgão ou entidade contratante.

Seção VI

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 8º A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no art. 15, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 9º A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 10. Para a busca do objeto a que se refere a contratação em mercados fluidos deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

Seção VII

Forma de processamento e realização

Art. 11. O credenciamento deverá ser processado no Sistema Eletrônico Gestor de Compras - SEGC e instruído com os documentos pertinentes conforme as etapas do processo.

Art. 12. O credenciamento permanecerá aberto de forma contínua, durante todo o período de vigência do edital, e será realizado através do portal Compras.gov.br ou por meio de outro sistema informatizado, desde que autorizado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), observando-se as seguintes etapas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e,

VI - de divulgação da lista de credenciados.

Parágrafo único. Para acesso ao "compras.gov.br" e operacionalização do credenciamento, serão observados os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal.

**CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA**

Seção I

Orientações gerais

Art. 13. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e,

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

Art. 14. A fase preparatória do credenciamento observará, no que couber, o disposto no art.72 da Lei nº 14.133/2021.

Seção II

Edital de credenciamento

Art. 15. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133/2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento;

XII - minuta de contrato ou de instrumento equivalente;

XIII - modelos de declarações;

XIV - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso;

XV - prazo de vigência do edital de credenciamento;

XVI - prazo de vigência do credenciamento;

XVII - prazo para a reavaliação das condições do credenciamento, não superior a 3 (três) anos; e,

XVIII - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração pode-

rá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Seção III Divulgação do edital

Art. 16. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a divulgação de aviso do edital no Diário Oficial do Estado.

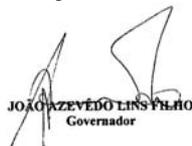
Seção IV

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 17. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental n.º 2.874

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **SILVIA MARIA NUNES DE MEDEIROS CAVALCANTI** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA JUDICIAL, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 2.875

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **JHEFFREY ITLLER LEITE CARVALHO** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 2.876

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 2.877

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, e na Lei nº 13.348 de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E nomear **KAROLINA RODRIGUES DE PONTES SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO (CIEF), Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental n.º 2.878

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, e na Lei nº 13.348 de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E nomear **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO (CIEF), Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental n.º 2.879

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
CEL PM R/R MARCUS VINICIUS BARROS DE AZEVEDO	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
CEL PM R/R SEVERINO DA COSTA SIMAO	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
CEL PM R/R FRANCISCO JOSE JUNIOR	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2

Ato Governamental n.º 2.880

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0809576-64.2024.8.15.2001.

R E S O L V E nomear, Sub Judge, **ESTANISLAU KOSTKA VENTURA CARACIOLO JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental n.º 2.881

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0804662-48.2021.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **VANESSA EMANUELLE DE SOUZA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Sociologia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 4ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 2.882

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 17, da Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, e tendo em vista o **Parecer nº 023/2024/SES/DS/PB/COGER/GEDM**, da Gerência Executiva de Disciplina Militar, devidamente **Homologado "in totum"** pelo **Despacho Homologatório nº 038/2024/GAB10/COGER** subscrito pelo Senhor Corregedor-Geral da SES/DS, ambos corroborados pelo **Parecer nº 886/2024**, da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Conselho de Disciplina (CD) instaurado por meio da Portaria **COGER/SES/DS nº 086**, datado de 30 de maio de 2023, publicado no Boletim Eletrônico Oficial nº 50, datado de 14 de junho de 2023;

R E S O L V E, **EXCLUIR** ex-offício, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o Militar Estadual: **1º SGT QPC LINDENBERG OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 518.383-9; por transgressão à honra pessoal, ao pundonor Policial Militar e ao decoro da classe, transgredindo, por conseguintes preceitos estabelecidos no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei Estadual nº 4.024/78, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado da Paraíba; e, ainda, o valor, a ética, os deveres e o compromisso Policial Militar dispostos no art. 27, inciso II, XIII, e XIX, e no art. 30, inciso III e IV, todos da Lei Estadual nº 3.909, datado de 14 de julho de 1977, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba, e ainda com base nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

Ato Governamental nº 2.849

João Pessoa-PB, 21 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 6º da Lei nº 11.359, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE designar os servidores **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 94.870-5, **ALCIDES MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula nº 95.290-7, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 176.237-1, **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 151.469-5, **TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 181.809-1, **MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**, 163.370-8, e **JOSÉ FERREIRA NUNES NETO**, matrícula nº 164.228-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Publicado no DOE de 22/10/2024.

Republicado por incorreção.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 713/2024/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 1574/2024 da Assessoria Jurídica, constante do Processo nº SAD-PSE-2024/14866/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor KÉCIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS, matrícula n.º 172.391-0, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 24/03/2023 à 23/07/2025, junto ao Sindicato dos Policiais Penais da Paraíba – SINDPP/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 714/2024/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/21351/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor MALKER DE MENDONÇA ARAUJO, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 192.355-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE EFEITO SUSPENSIVO

PAAR Nº 0104/2022

EMPRESA: RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.830.614/0001-88

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)

FUNDAMENTO LEGAL: ITENS 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.2.1 DO EDITAL, NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NO ART. 49, INCISO VIII E IX DO DECRETO Nº 10.024/2019, BEM COMO NO ART. 33, IV, ART. 35, III, E NO ART. 36, INCISO III ALÍNEA “B” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES LUVAS E KIT DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLETAS

SANÇÃO: E IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDECENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES.

Nos termos do art. 47, §5º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, e diante do recurso administrativo interposto, o Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE EFEITO SUSPENSIVO à sanção proferida em decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 11 de outubro de 2024, até posterior julgamento do recurso administrativo apresentado, haja vista o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrentes dos efeitos da própria penalidade.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0109/2022

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 05.765.913/0001-12

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HOTELARIA.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0109/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 213/2023/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 05.765.913/0001-12, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses à VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 05.765.913/0001-12, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49, V da Lei nº 10.024/2019, e, conseqüentemente, praticar as condutas previstas no art. 33, IV, art. 35, III, bem como na sanção disposta no art. 36, inciso III alínea “b” todos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0111/2022

EMPRESA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01

DESCUMPRIMENTO: ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME (NÃO ENVIO DE AMOSTRA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA CADÁVER E SACOS PARA OSSADA

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0111/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 054/2023/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, por ensejar o retardamento da execução do certame, caracterizada pela não envio de amostra para o item 2 do pregão eletrônico nº 088/2022, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 33, III e art. 35, II da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 541/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 23-10-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/20478	188539-1	ALISSON PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/19746	173067-3	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/20142	178839-6	EZEQUIEL SOSTENES BEZERRA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/19753	182095-8	JOSE VALDEMIR ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/19715	165815-8	MARA ANDREIA BARBALHO GONDIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/19742	189713-6	RAILSON CIDENNYNS LOURENCO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/20159	173574-8	RENATO CRISTIANO LIMA BARRETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/20539	189611-3	RODRIGO DA SILVA JACINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 550/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 22-10-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/17885	144519-7	JOSE DONATO DA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/19289	142443-2	MARIA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2024/17772	173319-2	MARIA MARTHA ALVES FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/17806	144318-6	MARICELIA TEIXEIRA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/19298	189595-8	MIRIA RODRIGUES DE ALENCAR ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/19140	189903-1	ROMARIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha: 551/2024
22/10/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	STEFANY BEZERRA LINHARES	611854-2	PRESTADOR	180	08/10/2024	05/04/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	909078-2	PRESTADOR	30	16/10/2024	14/11/2024
SEC. EST. EDUCACAO	ANTONIO CARLOS SOUSA LIMEIRA	177969-9	ESTATUTARIO	90	21/10/2024	18/01/2025



SEC. EST. SAÚDE	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	998919-6	PRESTADOR	15	15/10/2024	29/10/2024
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	CYNTHIA GABRIELA MARACAJA MELO	919607-2	PRESTADOR	30	19/10/2024	17/11/2024
SEC. EST. SAÚDE	EDUARDA PEREIRA DA SILVA	161673-1	ESTATUTARIO	21	18/10/2024	07/11/2024
SEC. EST. SAÚDE	ELINETE FATIMA DE SOUZA	93308-2	ESTATUTARIO	60	15/01/2024	13/12/2024
SEC. EST. EDUCACAO	FLAVIO GERONIMO DA SILVA	185478-0	ESTATUTARIO	30	10/10/2024	08/11/2024
SEC. EST. EDUCACAO	FLAVIO GERONIMO DA SILVA	178434-0	ESTATUTARIO	30	10/10/2024	08/11/2024
SEC. EST. SAÚDE	GILIANA PETRUCCI NEGOCIO DE OLIVEIRA	162981-6	ESTATUTARIO	8	14/10/2024	21/10/2024
SEC. EST. SAÚDE	LAYSA GABRIELLE SILVA MEDEIROS	908907-1	PRESTADOR	10	14/10/2024	23/10/2024
SEC. EST. SAÚDE	LUCIANA SOUSA DOS SANTOS	910181-1	PRESTADOR	60	15/10/2024	13/12/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA ENILDA CORDEIRO	128417-7	ESTATUTARIO	60	17/10/2024	15/12/2024
SEC. EST. SAÚDE	MARIA ROSILEIDE PACHECO DA SILVA	998719-3	PRESTADOR	60	02/10/2024	30/11/2024
SEC. EST. EDUCACAO	NORMANDA PATRICIA RAFAEL DE SA ARAGAO	178085-9	ESTATUTARIO	30	17/10/2024	15/11/2024
SEC. EST. FAZENDA	ROSANGELA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	112522-2	ESTATUTARIO	15	16/10/2024	30/10/2024
SEC. EST. SAÚDE	SANDRA MARTINS BISERRA	908329-0	PRESTADOR	13	11/10/2024	23/10/2024
SEC. EST. EDUCACAO	WALQUIRIA DE LOURDES MOURA PEREIRA	83813-6	ESTATUTARIO	30	21/10/2024	19/11/2024

Tipo de Licença => Licença Paternidade

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SIL	191976-8	ESTATUTARIO	20	15/10/2024	03/11/2024
---------------------------------	---	----------	-------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

SEC. EST. EDUCACAO	ADELZIRIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR	94749-1	ESTATUTARIO	60	11/10/2024	09/12/2024
SEC. EST. EDUCACAO	ANA MARIA DA SILVA RAMALHO	80543-2	ESTATUTARIO	90	21/10/2024	18/01/2025
SEC. EST. SAÚDE	BRIGIDA ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	912493-4	PRESTADOR	40	07/10/2024	15/11/2024
SEC. EST. EDUCACAO	CARINA PATRICIA FERRAZ RABELO	176199-4	ESTATUTARIO	60	12/10/2024	10/12/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELI NASCIMENTO WANDERLEY	159957-7	ESTATUTARIO	35	13/10/2024	16/11/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JORDAO NAZARIO DA SILVA	176493-4	ESTATUTARIO	90	07/10/2024	04/01/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JOSE HUMBERTO FERREIRA FILHO	175846-0	ESTATUTARIO	60	12/10/2024	10/12/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JUSCELITA DO NASCIMENTO RIBEIRO	127739-1	ESTATUTARIO	20	20/10/2024	08/11/2024
SEC. EST. SAÚDE	LUCIMAR GRANGEIRO DA SILVA	916840-1	PRESTADOR	30	16/10/2024	14/11/2024
SEC. EST. SAÚDE	MARIA DE FATIMA SOARES MACEDO	133367-4	ESTATUTARIO	90	22/10/2024	19/01/2025
SEC. EST. SAÚDE	SUELY DE FATIMA MENDES DA SILVA	91311-1	ESTATUTARIO	60	14/10/2024	12/12/2024



Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1099/2024 - SES/PB - GS (Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2024/22628)

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo, até 31 de dezembro de 2024, a vigência do Convênio nº 075/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS;
2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios elencados6 no item “1” desta Portaria;
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/PB

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

PORTARIA N.º 0053/2024

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar um membro na comissão responsável pelo gerenciamento do Projeto "Procura.Ai", que foi constituída por meio da Portaria n.º 0025/2024, publicada no DOE em 20 de junho de 2024.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Eliabe Leal de Oliveira	075.xxx.xxx-38	Especialista em Segurança Pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 0211/2024

João Pessoa, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Esperança	Lucas dos Santos Lucena	36425	Prefeitura	152/2024	780/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 0212/2024

João Pessoa, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Esperança	Thomas Anderson Teixeira Silva	42419	Prefeitura	153/2024	781/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com o art. 71, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no uso das suas superiores atribuições,

Considerando os termos do OFICIO CE nº 06/2024 – DPRE da ENERGISA PARAÍBA, informando que apenas as Cidades de João Pessoa e Campina Grande apresentam condições adequadas na Rede Elétrica para suportar as conexões das Mini-usinas;

Considerando o aumento dos custos dos terrenos nessas localidades e diferença na irradiação solar, alegando que essas mudanças afetam o dimensionamento das Mini-usinas, bem como o CAPEX e o OPEX;

Considerando o encaminhamento da NOTA TÉCNICA 2110/2024 – que trata dos Impactos da Capacidade da Rede Elétrica e Reavaliação de Custos para a Parceria Público Privada (PPP) de Usinas Fotovoltaicas no Estado da Paraíba da Lavra dos Engenheiros Bruno Ribeiro de Araújo – Gerente Executivo de Energia e Micael Praxedes de Lucena – Gerente Operacional de Eficiência Energética que “sugeriram a atualização desses pontos nos estudos referente a PPPSOLAR para Construção, Operação e Manutenção de Usinas Fotovoltaicas, com o objetivo de suprir o consumo de energia elétrica da Administração Pública Estadual, na Modalidade de Geração Distribuída”;

RESOLVE

Com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, REVOGAR a licitação na Modalidade Concorrência nº 002-2024, por motivo de conveniência e de fato superveniente descrito na Nota Técnica 2110/24.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



Deusdite Queiroga Filho
Secretário da SEIRH

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 47/2024 - SUPLAN

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais



conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **RECUPERAÇÃO DO BLOCO 2 E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA ECIT PROFESSORA NICÉIA CLAUDINO PINHEIRO, EM CAJAZEIRAS/PB**, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 007/2024 – Processo PBDoc nº SUP-PRC-2024/02675**.

Art. 2º – Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outras legislações cabíveis.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

ATO ADMINISTRATIVO GS Nº 48/2024:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa **ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.001/0001-80, consubstanciadas nas transgressões de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do contrato da obra **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 30/2024; acarretando prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do **Contrato PJU n.º: 30/2024**, consubstanciadas nos Pareceres PJU n.ºs 232/2024 e 278/2024 emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo SUP-PRC-2024/02688 (anexo). O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o CONTRATO PJU N.º 42/2024, com fulcro no art. 77 da Lei nº 8.666/93, e aplicar a empresa **ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, a penalidade **MULTA** no importe de **R\$ 4.811,22 (quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos)**, ao teor que preconiza a Cláusula Oitava do referido contrato c/c, disposições contidas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2024.

Eng.º SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 129/2024-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de

julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR no efetivo ativo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Alunos do Curso de Formação de Soldados, na condição de Soldado Recruta (Símbolo BM-1), os candidatos aprovados no Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba 2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023, e ainda estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.2 do respectivo Edital, bem como por terem atendido às demais exigências editalícias e constantes em leis e regulamentos, os candidatos abaixo relacionados, em atendimento a determinação judicial, recebendo as matrículas subscritas abaixo:

I- ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSd BM 2023):

a. **JOSÉ NADYELISON BENTO CORDEIRO**, nascido em 03 julho de 1993, filho de **MARIA LAUDICÉLIA BENTO CORDEIRO** e de **JOSÉ EDNALDO VIEIRA COREDEIRO**, matrícula 532.941-8, a partir de 04 de outubro de 2024, processo (0846501-59.2024.8.15.2001);

b. **SALVIANO LUCAS DA SILVA**, nascido em 20 de novembro de 1988, filho de **AZEMIR DE FÁTIMA FARIAS FERNANDES DA SILVA** e de **PAULO LUCAS DA SILVA**, matrícula 532.942-6, a partir de 11 de outubro de 2024, processo (0841559-91.2018.8.15.2001);

c. **LUCAS REIS D' COSTA**, nascido em 01 de abril de 1992, filho de **MARLUCIA FERREIRA DOS REIS** e de **JOSÉ DA COSTA**, matrícula 532.943-4, a partir de 16 de outubro de 2024, processo (0833353-78.2024.8.15.2001).

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 130/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 23 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização, observando a Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 038/2024 - FUNESBOM	Inscrição de Servidores Militares no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	CBM-PRC-2024/00858	GESTOR DO CONTRATO	TENENTE-CORONEL	523.363-1	OSVALDO BARBOSA DE PONTES NETO
	GESTOR SUBSTITUTO		2º TENENTE	523.369-1	MARIA IOLANDA RIBEIRO MENDES	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL BM QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 027/2024

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 007/2024/SEAD/ESPEP composta por: Thamires de Lima Felipe Nunes, matrícula: 187.378-4; e Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 14 de outubro do ano em curso.

PORTARIA Nº 028/2024/SEAD

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, incisos II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2024/SEAD/ESPEP, para formar o cadastro de Profissionais Especializados que irão compor o quadro de ministrantes dos cursos de formação e capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANGÉLICA GADELHA PORDEUS**, matrícula nº 193.696-4; **THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES**, matrícula nº 187.378-4; **DEBORAH KAROLLYNE SOUZA DE CASTRO**, matrícula nº 622.529-2; **CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES FILHO**, matrícula: 193.888-6; e **MARCOS VICENTE DOS SANTOS**, matrícula nº 192.612-8, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDA MATIAS GENTILE
Superintendente da Espep



Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 023/2024- GP

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito e Comissão Disciplinar com o objetivo de instrução e julgamento de todos os Processos que venham ser abertos para esta finalidade no decurso de 2023.

Membro Titulares:

JACQUELINE MARIA DE PONTES LIMA - Matrícula: 800.553-4

ALINE JOYCE FELIX DE OLIVEIRA - Matrícula: 800.648-9

SYNARA LUIZA PALITOT F. DE CARVALHO - Matrícula: 177.287-2

Membros Suplentes:

SEPHORA ARAÚJO GOMES - Matrícula: 175.488-2

ZELICE SANTOS B. BARBOSA - Matrícula: 800.445-5

MARIA APARECIDA B. DE MELLO - Matrícula: 92.326-5

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTA

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 026/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Cristiano dos Santos Sousa	207.201-7	xxx.591.814-xx	0123/2024 (DL 050/2024)
Fiscal Administrativo	Isabelle Silveira Arruda	105.555-1	xxx.236.034-xx	
Fiscal Técnico	George Luis Dias dos Santos	101.783-7	xxx.952.034-xx	080/2024 (DL Nº 25/2024) 081/2024 (DL Nº 25/2024) 082/2024 (DL Nº 25/2024) 083/2024 (DL Nº 25/2024) 0124/2024 (DL Nº 25/2024)
Fiscal Administrativo	Cybelles Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	xxx.157.944-xx	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº XXX.804.524-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 23 de outubro de 2024.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.630

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 784ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIG-MA), LS - 3024/2024 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - 2022-001607/TEC/LS-0640; AA - 3026/2024 - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO - 2023-005845/TEC/AA-0983; AA - 3032/2024 - KAIO ANDRADE DE CARVALHO SOUSA - 2024-001241/TEC/AA-0170; LAI - 3027/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - 2024-002007/TEC/LAI-0009; RLO - 3033/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001565/TEC/RLO-0347; RLO - 3034/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001567/TEC/RLO-0349; LTE - 3028/2024 - MARLI BEZERRA CABRAL - 2024-003428/TEC/LTE-0160; LTE - 3029/2024 - MARINALDO FERNANDES MACHADO - 2024-003473/TEC/LTE-0161; LTE - 3025/2024 - TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS - 2024-003845/TEC/LTE-0181; LTE - 3030/2024 - NARCIZO OLIVEIRA DE MENDONÇA - 2024-003539/TEC/LTE-0165; LTE - 3031/2024 - GERALDO FERREIRA FILHO - 2024-003710/TEC/LTE-0171; RLO - 3037/2024 - ROSA MARIA DE ALMEIDA PIMENTEL - 2024-000872/TEC/RLO-0237; RLO - 3035/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001566/TEC/RLO-0348; RLO - 3036/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001568/TEC/RLO-0350; RLO - 3038/2024 - ONALDO DA COSTA SILVA - 2024-003609/TEC/RLO-0715; LAC - 3039/2024 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM - 2024-003430/TEC/LAC-0687; LVPE - 3040/2024 - JOSIVAN

DOS SANTOS SOUZA - 2024-004065/TEC/LVPE-0093; LVPE - 3041/2024 - GENILSON PORPINO DA COSTA - 2024-004206/TEC/LVPE-0103; AA - 3042/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - 2023-005381/TEC/AA-0920; RLO - 3052/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001569/TEC/RLO-0351; RLO - 3053/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001570/TEC/RLO-0352; LAC - 3054/2024 - HILDA MARIA JOANA - 2024-001830/TEC/LAC-0324; RLO - 3043/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003464/TEC/RLO-0698; RLO - 3057/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-002469/TEC/RLO-0513; RLO - 3051/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003465/TEC/RLO-0699; RLO - 3059/2024 - JOAO DE DEUS FLOR DOS SANTOS - 2024-003513/TEC/RLO-0704; LAC - 3048/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-003564/TEC/LAC-0733; LO - 3044/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-003622/TEC/LO-0180; RLO - 3045/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-003765/TEC/RLO-0744; LAC - 3055/2024 - NILTON DE FARIAS SILVA JUNIOR - 2024-003783/TEC/LAC-0776; LAC - 3056/2024 - FRANCIERME ALMEIDA DA SILVA - 2024-004005/TEC/LAC-0809; LTE - 3058/2024 - JOSE LEONARDO DIAS BEZERRA - 2024-003823/TEC/LTE-0180; RLI - 3047/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-004009/TEC/RLI-0128; LAC - 3049/2024 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - 2024-004244/TEC/LAC-0828; LAC - 3050/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - 2024-004258/TEC/LAC-0830; RLO - 3060/2024 - MADSON JEAN DE LIMA ARAÚJO - 2023-004338/TEC/RLO-0951; RLO - 3063/2024 - RAMILDO WANDERLEY MEDEIROS COSTA - 2023-005482/TEC/RLO-1149; RLO - 3064/2024 - JOAO DE DEUS CAVALCANTE LIRA - 2024-000759/TEC/RLO-0205; RLI - 3046/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-003962/TEC/RLI-0125; AA - 3079/2024 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - 2024-003660/TEC/AA-0605; LVPE - 3070/2024 - DAMÍCIO CONSTANTINO DE SOUSA - 2024-004236/TEC/LVPE-0104; LVPE - 3071/2024 - ANTÔNIO CARLOS ANDRADE CARDOSO - 2024-004239/TEC/LVPE-0105; LVPE - 3075/2024 - GENILSON LUCENA DE MORAIS - 2024-004290/TEC/LVPE-0110; LVPE - 3076/2024 - BILLY JONES DA SILVA BEZERRA - 2024-004293/TEC/LVPE-0112; RLO - 3077/2024 - GIULIANNE COSTA RAMALHO - 2024-000438/TEC/RLO-0102; RLO - 3065/2024 - EVERTON LUIZ TRAJANO DE SOUZA - 2024-000778/TEC/RLO-0211; LO - 3066/2024 - ANTONIO DE ANDRADE BARBOSA - 2024-001575/TEC/LO-0086; RLO - 3067/2024 - MÁRCIA TARCIANA ALVES DE OLIVEIRA GUERRA - 2024-002175/TEC/RLO-0458; RLO - 3068/2024 - HELLEN KEILA SILVA BATISTA - 2024-002350/TEC/RLO-0493; RLO - 3069/2024 - LAIS SANTOS MENDES - 2024-002418/TEC/RLO-0506; RLO - 3072/2024 - IRANILDO PEREIRA DA SILVA - 2024-003128/TEC/RLO-0624; RLO - 3078/2024 - RENATO DA COSTA MEDEIROS - 2024-002674/TEC/RLO-0552; LO - 3073/2024 - ADRIANO COUTINHO DA SILVA - 2024-003296/TEC/LO-0162; RLO - 3074/2024 - JOSE PEREIRA DE SOUZA - 2024-003474/TEC/RLO-0700; LAC - 3061/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - 2024-003933/TEC/LAC-0802; LAC - 3062/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREA DE BARAÚNAS - 2024-004302/TEC/LAC-0833; LI - C0033/2024 - EOLICA PICUI 10 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - 2022-000007/TEC/LI-8291; RLO - 3081/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001261/TEC/RLO-0302; LS - 3094/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2024-000876/TEC/LS-0033; RLO - 3082/2024 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS - 2024-001307/TEC/RLO-0313; LTE - 3083/2024 - NERÁCIO MACEDO COSTA - 2024-001424/TEC/LTE-0071; LTE - 3092/2024 - LUCIANO ALVES DOS SANTOS - 2024-001503/TEC/LTE-0076; LS - 3095/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2024-002539/TEC/LS-0322; LS - 3096/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2024-002540/TEC/LS-0323; LI - 3080/2024 - CUIPE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA - 2022-004187/TEC/LI-8675; RLO - 3084/2024 - GINALDO PIRES GONZAGA - 2024-002993/TEC/RLO-0600; LS - 3097/2024 - TIM S.A - 2024-002603/TEC/LS-0341; LO - 3086/2024 - THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE MENDES - 2024-003593/TEC/LO-0179; LS - 3098/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2024-003170/TEC/LS-0388; LTE - 3087/2024 - PATRICIO FERNANDES JALES NETO - 2024-003595/TEC/LTE-0167; LAO - 3088/2024 - GLANOR PEREIRA CEZAR - 2024-003747/TEC/LAO-0053; LTE - 3089/2024 - JANNAISON DE SOUSA DANTAS - 2024-003749/TEC/LTE-0175; LTE - 3090/2024 - JOSE NILTON DA SILVA - 2024-003750/TEC/LTE-0176; AA - 3091/2024 - SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 2024-004166/TEC/AA-0618; LI - 3102/2024 - MARCUS VINICIUS RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR - 2024-000826/TEC/LI-0075; LI - 3101/2024 - CRISLAYNE SANTOS DINIZ - 2024-001703/TEC/LI-0131; LS - 3103/2024 - TIM S.A - 2024-002092/TEC/LS-0240; LS - 3109/2024 - TIM S.A - 2024-002091/TEC/LS-0239; LS - 3104/2024 - TIM S.A - 2024-002096/TEC/LS-0244; LS - 3105/2024 - TIM S.A - 2024-002113/TEC/LS-0254; LS - 3106/2024 - TIM S.A - 2024-002144/TEC/LS-0266; LS - 3107/2024 - TIM S.A - 2024-002443/TEC/LS-0297; LS - 3108/2024 - TIM S.A - 2024-002515/TEC/LS-0314; LS - 3099/2024 - TIM S.A - 2024-002709/TEC/LS-0352; LS - 3100/2024 - TIM S.A - 2024-002802/TEC/LS-0369; LI - 3085/2024 - ALDO COSTA DE SOUZA - 2024-003047/TEC/LI-0209; RLOP - 3093/2024 - JOÃO PAULO DE VASCONCELOS SANTIAGO - 2024-003255/TEC/RLOP-0020; LO - 3110/2024 - LUCK RECEPTIVO COSTA DO CONDE LTDA - 2024-003239/TEC/LO-0156; LP - 3111/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR - 2024-003438/TEC/LP-0057; LO - 3112/2024 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 2024-003851/TEC/LO-0198; LTE - 3113/2024 - ELIZANDRO GALDINO MOREIRA - 2024-003950/TEC/LTE-0186; LO - 3128/2024 - ISABELLA CRISTINA ROCHA CAVALCANTI - 2023-003320/TEC/LO-0262; LAC - 3115/2024 - JOSÉ VICENTE MEIRA DE VASCONCELOS NETO - 2024-002457/TEC/LAC-0458; RLO - 3125/2024 - MAILSON JUNIOR LUCENA OLIVIERA - 2024-002403/TEC/RLO-0501; LAC - 3114/2024 - ISRAEL ANTONIO DE SOUZA - 2024-002949/TEC/LAC-0583; RLO - 3129/2024 - MILLENA SAYONARA OLIVEIRA DE MEDEIROS NASCIMENTO - 2024-002811/TEC/RLO-0573; LAC - 3116/2024 - LUIZ GONZAGA MADEIRO PAULINO - 2024-003574/TEC/LAC-0741; LO - 3130/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003663/TEC/LO-0186; RLO - 3124/2024 - SUENIA CABRAL NOBREGA - 2024-003798/TEC/RLO-0751; LS - 3126/2024 - RENATO FERNANDES TOSCANO - 2024-003805/TEC/LS-0411; LVPE - 3120/2024 - FRANKLIN FRAGOSO DIAS - 2024-004274/TEC/LVPE-0107; LS - 3127/2024 - ROBSON MELO DA COSTA - 2024-004194/TEC/LS-0428; LVPE - 3121/2024 - MURILO MAX FERREIRA DE SOUSA - 2024-004275/TEC/LVPE-0108; LVPE - 3122/2024 - LUIZ VICENTE DE ARAÚJO - 2024-004298/TEC/LVPE-0113; LAC - 3117/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-004350/TEC/LAC-0835; LAC - 3118/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - 2024-004391/TEC/LAC-0840; AA - 3123/2024 - MAURINA FRANCISCA DA SILVA - 2024-004344/TEC/AA-0674; LAC-3119/2024 - MUNICIPIO DE CUITEDEMAMANGUAPE - 2024-004395/



TEC/LAC-0841; RLO - 3131/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-000796/TEC/RLO-0217; RLO - 3132/2024 - THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE MENDES - 2024-001476/TEC/RLO-0335; RLO - 3133/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001571/TEC/RLO-0353; RLO - 3134/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001572/TEC/RLO-0354; RLO - 3135/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001791/TEC/RLO-0392; RLO - 3136/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001792/TEC/RLO-0393; AA - 3139/2024 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO - 2024-001256/TEC/AA-0171; LI - 3148/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2022-004675/TEC/LI-8749; RLO - 3140/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-001573/TEC/RLO-0355; RLO - 3141/2024 - FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS - 2024-002529/TEC/RLO-0533; LTE - 3142/2024 - INACIA CANTALICE DE ALBUQUERQUE - 2024-002726/TEC/LTE-0132; RLO - 3144/2024 - LUCAS NEVES DE MARTINS MORAES - 2024-002912/TEC/RLO-0590; RLO - 3147/2024 - PAULO MARTINS DE LIMA FILHO - 2024-003237/TEC/RLO-0649; RLO - 3137/2024 - BRUNA CAVALCANTI DE MENESES - 2024-003754/TEC/RLO-0739; LO - C0035/2024 - DAYANE DAYS CANDEIA AZEVEDO CESARINO - 2024-003317/TEC/LO-0163; RLO - 3138/2024 - OTTO MARCELO NAVARRO CRUZ - 2024-003999/TEC/RLO-0784; RLI - 3145/2024 - ECOM CONSTRUCOES LTDA - 2024-003912/TEC/RLI-0122; AA - 3146/2024 - ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS - 2024-004436/TEC/AA-0696; LVPE - 3149/2024 - VALMIR FERREIRA DE MEDEIROS - 2024-004273/TEC/LVPE-0106; LVPE - 3150/2024 - INGRID IANE FERREIRA DE VASCONCELOS DIAS - 2024-004291/TEC/LVPE-0111; LI - 3151/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-002931/TEC/LI-0273; RLO - 3168/2024 - NILBERTO PEDRO DE ALMEIDA - 2024-000271/TEC/RLO-0054; LI - 3169/2024 - MUNICÍPIO DE AROEIRAS - 2024-001296/TEC/LI-0102; RLO - 3152/2024 - THALITA VANESSA CAVALCANTI SOUZA DE BRITO MORAES - 2024-002151/TEC/RLO-0451; RLO - 3153/2024 - ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO - 2024-002260/TEC/RLO-0473; RLO - 3170/2024 - HALANA THAYS LEITE ALMEIDA - 2024-002555/TEC/RLO-0538; RLO - 3143/2024 - WAGNER LEITE DE ALMEIDA - 2024-002752/TEC/RLO-0564; RLO - 3167/2024 - ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A - 2024-002807/TEC/RLO-0102; LS - 3154/2024 - MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - 2024-002973/TEC/LS-0377; LS - 3156/2024 - MUNICÍPIO DE MANAÍRA - 2024-003092/TEC/LS-0384; RLO - 3157/2024 - ADRIANO ALVES DE ARRUDA - 2024-003184/TEC/RLO-0634; LTE - 3159/2024 - EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS - 2024-003632/TEC/LTE-0168; AA - 3160/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH - 2024-004110/TEC/AA-0604; LAI - 3161/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-004130/TEC/LAI-0017; LAC - 3162/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004388/TEC/LAC-0838; LAC - 3163/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004389/TEC/LAC-0839; LAC - 3164/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-004423/TEC/LAC-0845; LAC - 3165/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - 2024-004454/TEC/LAC-0849; LAC - 3166/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - 2024-004456/TEC/LAC-0850; RLO - 3172/2024 - LUZIA DINIZ DA SILVA - 2024-000067/TEC/RLO-0011; RLO - 3173/2024 - NAGIBE GOMES VIEIRA - 2024-000772/TEC/RLO-0208; LS - 3177/2024 - TIM S.A - 2024-001399/TEC/LS-0108; LTE - 3174/2024 - MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO - 2024-001461/TEC/LTE-0073; LS - 3178/2024 - TIM S.A - 2024-002075/TEC/LS-0223; LS - 3179/2024 - TIM S.A - 2024-002107/TEC/LS-0248; LO - 3155/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-002976/TEC/LO-0146; LI - 3171/2024 - JOAO EDSON PAULINO DOS SANTOS - 2024-003074/TEC/LI-0211; RLO - 3158/2024 - JOSÉ FERREIRA LEITE JUNIOR - 2024-003476/TEC/RLO-0701; LS - 3176/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - 2024-003677/TEC/LS-0409; LVPE - 3180/2024 - JOELMA DOS SANTOS CAMPOS - 2024-004053/TEC/LVPE-0090; LVPE - 3181/2024 - JOSIVAN DOS SANTOS SOUZA - 2024-004056/TEC/LVPE-0091; LVPE - 3182/2024 - JONATHA MAXIMINO RODRIGUES - 2024-004142/TEC/LVPE-0098; LVPE - 3183/2024 - ODAIR JOSÉ COSTA - 2024-004337/TEC/LVPE-0114; LVPE - 3185/2024 - PAULO GEOVANE DARI RIBEIRO DOS SANTOS - 2024-004407/TEC/LVPE-0120; LVPE - 3175/2024 - JOSENILDO GONCALVES DE BRITO - 2024-004489/TEC/LVPE-0121; LS - 3193/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-004016/TEC/LS-0267; LI - 3198/2024 - MUNICÍPIO DE SOLANEA - 2023-005023/TEC/LI-0177; AA - 3199/2024 - ROBERT DAVID KLEIN - 2023-005917/TEC/AA-0997; RLO - 3200/2024 - FILIPE GOMES ARAÚJO FERNANDES - 2024-001952/TEC/RLO-0419; RLI - 3202/2024 - PONTA DE CAMPINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - 2023-001643/TEC/RLI-0068; RLO - 3201/2024 - LUCIVAN ELIAS ROCHA - 2024-002000/TEC/RLO-0431; LS - 3194/2024 - TIM S.A - 2024-002076/TEC/LS-0224; LS - 3195/2024 - TIM S.A - 2024-002141/TEC/LS-0264; LS - 3196/2024 - TIM S.A - 2024-002143/TEC/LS-0265; RLO - 3203/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-002470/TEC/RLO-0514; LO - 3204/2024 - MATEUS SOARES FONTENELE - 2024-003131/TEC/LO-0150; LO - 3207/2024 - EZEQUIAS FAGNER ARAÚJO DOS SANTOS - 2024-003921/TEC/LO-0206; LO - 3205/2024 - RICARDO SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO - 2024-004259/TEC/LO-0219; LVPE - 3184/2024 - CRISANTO CAVALCANTE DE FARIAS SEGUNDO - 2024-004392/TEC/LVPE-0119; LAC - 3186/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004411/TEC/LAC-0843; LAC - 3187/2024 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES DA UFCG) - 2024-004413/TEC/LAC-0844; LAC - 3188/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - 2024-004453/TEC/LAC-0848; LAC - 3189/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004481/TEC/LAC-0854; LAC - 3206/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004480/TEC/LAC-0853; LAC - 3190/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004482/TEC/LAC-0855; LAC - 3191/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004483/TEC/LAC-0856; RLO - 3212/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000526/TEC/RLO-0121; LS - 3197/2024 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-003161/TEC/LS-0387; RLO - 3213/2024 - IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO - 2024-001072/TEC/RLO-0273; LAC - 3208/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-003774/TEC/LAC-0774; RLO - 3215/2024 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - 2024-003406/TEC/RLO-0683; AA - 3214/2024 - ALEXANDRE GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE RAMOS - 2024-004361/TEC/AA-0677; AA - 3216/2024 - ALEXANDRE GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE RAMOS - 2024-004362/TEC/AA-0678; LAC - 3209/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - 2024-004479/TEC/LAC-0852; LAC - 3210/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - 2024-004524/TEC/LAC-0869; LAC - 3211/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - 2024-004525/TEC/LAC-0870; LI - 3217/2024 - SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 2024-003613/TEC/LI-0244; RLO - 3220/2024 - ELIZANA LUIZ DE FREITAS - 2022-003742/TEC/LO-4262; LRO - 3218/2024 - IVANIS SILVA RODRIGUES DE LIMA - 2024-002042/TEC/LRO-0074; RLO - 3221/2024 - MARIA DO SOCORRO MARTINS - 2024-001974/TEC/

RLO-0426; LRO - 3219/2024 - THAIS NASCIMENTO CAMARA - 2024-002170/TEC/LRO-0078; RLO - 3222/2024 - HELENA PEREIRA DE SOUSA - 2024-002409/TEC/RLO-0502; RLI - 3223/2024 - YARA CYNIRA MARANHÃO DOS SANTOS - 2024-002453/TEC/RLI-0084; RLO - 3224/2024 - FELIX NOLE GUIMARÃES - 2024-002522/TEC/RLO-0530; RLO - 3227/2024 - FELIPE MARSICANO FRANCA - 2024-003003/TEC/RLO-0018; RLI - 3249/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - 2024-003192/TEC/RLI-0104; LTE - 3229/2024 - MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA - 2024-003418/TEC/LTE-0159; LTE - 3230/2024 - VICENTE PINHEIRO DE ARAÚJO - 2024-003714/TEC/LTE-0172; LTE - 3231/2024 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA - 2024-003761/TEC/LTE-0178; LAC - 3237/2024 - RICHARD JACINTO MARACAJA - 2024-003784/TEC/LAC-0777; LS - 3252/2024 - WINITY INFRAESTRUTURA LTDA - 2024-003988/TEC/LS-0418; LTE - 3232/2024 - ANDRE OLIVEIRA MACHADO - 2024-004042/TEC/LTE-0191; LTE - 3233/2024 - ANTÔNIO SOARES JUNIOR - 2024-004171/TEC/LTE-0195; LTE - 3234/2024 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - 2024-004212/TEC/LTE-0197; LAC - 3238/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-004256/TEC/LAC-0829; LVPE - 3253/2024 - MARCOS WANDERLEY BATISTA - 2024-004338/TEC/LVPE-0115; LTE - 3235/2024 - ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES - 2024-004432/TEC/LTE-0200; LAC - 3239/2024 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-004471/TEC/LAC-0851; AA - 3254/2024 - SEVERINA DA SILVA SOUZA - 2024-004472/TEC/AA-0701; LAC - 3240/2024 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-004487/TEC/LAC-0857; LAC - 3241/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - 2024-004504/TEC/LAC-0861; LAC - 3242/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - 2024-004510/TEC/LAC-0864; LAC - 3192/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004511/TEC/LAC-0865; LAC - 3243/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004521/TEC/LAC-0866; LAC - 3244/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004522/TEC/LAC-0867; LAC - 3245/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-004523/TEC/LAC-0868; LAC - 3246/2024 - MUNICÍPIO DE SOLANEA - 2024-004562/TEC/LAC-0874; LAC - 3247/2024 - MUNICÍPIO DE AROEIRAS - 2024-004563/TEC/LAC-0875; LVPE - 3255/2024 - MARINALVA DE SOUZA MONTEIRO - 2024-004542/TEC/LVPE-0124; RLO - 3257/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-001646/TEC/RLO-0367; RLO - 3256/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - 2024-001831/TEC/RLO-0399; RLO - 3258/2024 - MARCOS JOSE BARBOSA - 2024-002471/TEC/RLO-0515; RLO - 3225/2024 - RINALDO DE MEDEIROS FRANCISCO - 2024-002564/TEC/RLO-0539; RLO - 3226/2024 - LEONARDO FRANCO FELIPE - 2024-002574/TEC/RLO-0542; RLO - 3228/2024 - TIAGO FERNANDES BARBOSA - 2024-003006/TEC/RLO-0603; RLO - 3259/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003416/TEC/RLO-0686; RLO - 3260/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003767/TEC/RLO-0745; RLO - 3261/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003768/TEC/RLO-0746; RLI - 3250/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-003893/TEC/RLI-0119; RLI - 3251/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-003894/TEC/RLI-0120; RLO - 3262/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003802/TEC/RLO-0752; RLO - 3264/2024 - GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO - 2024-004429/TEC/RLO-0847; LRO - 3236/2024 - FRANCISCO CARNEIRO DE ANDRADE FILHO - 2024-004491/TEC/LRO-0164; AA - 3265/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-004464/TEC/AA-0700; LAC - 3266/2024 - MUNICÍPIO DE SOLANEA - 2024-004561/TEC/LAC-0873; RLO - 3267/2024 - MARIA DAS NEVES ARAÚJO MOURA - 2023-004304/TEC/RLO-0947; LS - 3268/2024 - TIM S.A - 2024-001405/TEC/LS-0114; LS - 3269/2024 - TIM S.A - 2024-001453/TEC/LS-0131; LS - 3270/2024 - TIM S.A - 2024-001600/TEC/LS-0167; LS - 3271/2024 - TIM S.A - 2024-001650/TEC/LS-0184; LS - 3272/2024 - TIM S.A - 2024-001739/TEC/LS-0191; LS - 3273/2024 - TIM S.A - 2024-002111/TEC/LS-0252; LS - 3274/2024 - TIM S.A - 2024-002158/TEC/LS-0267; LS - 3275/2024 - TIM S.A - 2024-002205/TEC/LS-0272; LS - 3276/2024 - TIM S.A - 2024-002420/TEC/LS-0293; LS - 3277/2024 - TIM S.A - 2024-002546/TEC/LS-0328; LS - 3278/2024 - TIM S.A - 2024-002547/TEC/LS-0329; RLO - 3279/2024 - ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS - 2024-002771/TEC/RLO-0568; RLO - 3280/2024 - CAPRIBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO - LTDA - 2024-002905/TEC/RLO-0585; LTE - 3281/2024 - BAHIANADISTRIBUIDORADEGASLTDA-2024-003734/TEC/LTE-0174; RLO-3282/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003809/TEC/RLO-0754; RLO - 3263/2024 - PATRICIA DA SILVA PONTES - 2024-004189/TEC/RLO-0812; LO - 3283/2024 - LUCAS ROSA LIRA - 2024-004179/TEC/LO-0218; LO - 3284/2024 - MARCONE SEGUNDO ALVES DE MORAIS - 2024-004261/TEC/LO-0220; LVPE - 3285/2024 - JOSE REGINALDO DE ARAÚJO - 2024-004534/TEC/LVPE-0122; LO - 3286/2024 - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - 2024-004622/TEC/LO-0242; LO - 3287/2024 - AG 02 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 2023-005550/TEC/LO-0394; LS - 3289/2024 - TIM S.A - 2024-002519/TEC/LS-0318; RLO - 3290/2024 - VICENTE OTAVIO NEVES LEMOS - 2024-003857/TEC/RLO-0761; RLO - 3291/2024 - TAMARA SOARES DE QUEIROZ RABELO DIAS - 2024-003880/TEC/RLO-0765; RLO - 3297/2024 - ANTONIO ROBERIO DE ANDRADE ROCHA - 2023-002192/TEC/RLO-0538; AA - 3298/2024 - VENTOS DE SÃO CLEÓFAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2023-003201/TEC/AA-0500; LO - 3299/2024 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - 2023-005831/TEC/LO-0409; LI - 3300/2024 - LARA LISS VELOSO CORREIA - 2024-000186/TEC/LI-0020; RLO - 3301/2024 - SILVANA CAVALCANTI CAMPOS MESQUITA - 2024-000621/TEC/RLO-0153; RLO - 3307/2024 - PAULINA BRAGA JERONIMO LEITE - 2023-004862/TEC/RLO-1039; LO - 3302/2024 - CONSTRUTORA ABC LTDA - 2024-001139/TEC/LO-0065; LRO - 3288/2024 - ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO - 2024-001936/TEC/LRO-0070; LI - 3303/2024 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - 2019-007576/TEC/LI-3287; LAC - 3308/2024 - JOSÉ VICENTE MEIRA DE VASCONCELOS NETO - 2024-002458/TEC/LAC-0459; LAO - 3292/2024 - ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA - 2024-002833/TEC/LAO-0040; LS - 3309/2024 - COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR - 2024-003246/TEC/LS-0392; RLO - 3311/2024 - REGINALDO APOLINARIO DA CRUZ - 2024-003261/TEC/RLO-0653; LI - 3294/2024 - JOSE SIDARTA FERNANDES BANDEIRA - 2024-003304/TEC/LI-0227; RLO - 3295/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2024-003718/TEC/RLO-0734; LO - 3304/2024 - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA - 2024-003898/TEC/LO-0203; LS - 3296/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - 2024-003969/TEC/LS-0415; LAC - 3310/2024 - ANTONIO VIDAL TAVARES - 2024-004409/TEC/LAC-0842; LVPE - 3312/2024 - JOSÉ WALTER DE ARAÚJO ROCHA - 2024-004356/TEC/LVPE-0118; LAC - 3305/2024 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER - 2024-004506/TEC/LAC-0862; LAC - 3306/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - 2024-004612/TEC/LAC-0879; LTE - 3313/2024 - MATEUS FERNANDES DE SANTANA - 2024-004452/TEC/LTE-0202; LRO - 3293/2024 - LAER-



TH SANTOS ARAUJO - 2024-002883/TEC/LRO-0104; LTE - 3323/2024 - MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO - 2024-003039/TEC/LTE-0144; RLOP - 3314/2024 - JESUS ALVARO REY BELLO - 2024-003478/TEC/RLOP-0021; LAO - 3315/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003073/TEC/LAO-0045; RLO - 3321/2024 - SEVERINO GONCALO DOS SANTOS JUNIOR - 2024-003708/TEC/RLO-0731; RLO - 3318/2024 - JOSE QUEIROGA DE SA - 2024-003985/TEC/RLO-0783; LAO - 3319/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-004385/TEC/LAO-0069; LAC - 3320/2024 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - 2024-004508/TEC/LAC-0863; LAI - 3321/2024 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - 2024-004048/TEC/LAI-0016; LAC - 3322/2024 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER - 2024-004741/TEC/LAC-0907; LAC - 3316/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - 2024-004496/TEC/LAC-0858; LI - 3331/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - 2023-004178/TEC/LI-0431; LS - 3332/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-004493/TEC/LS-0286; RLO - 3325/2024 - LINDINELMA DINIZ DA SILVA - 2024-000190/TEC/RLO-0043; LS - 3333/2024 - TIM S.A - 2024-001102/TEC/LS-0080; LS - 3334/2024 - TELEFÔNICA BRASIL S.A - 2024-002004/TEC/LS-0216; LS - 3335/2024 - TIM S.A - 2024-002077/TEC/LS-0225; LS - 3336/2024 - TIM S.A - 2024-002088/TEC/LS-0236; LS - 3326/2024 - TIM S.A - 2024-002093/TEC/LS-0241; LS - 3337/2024 - TIM S.A - 2024-002103/TEC/LS-0245; LS - 3338/2024 - TIM S.A - 2024-002104/TEC/LS-0246; LI - 3339/2024 - TIM S.A - 2024-002518/TEC/LS-0317; LRO - 3344/2024 - LUCIO MARCIO MARINHO DOS SANTOS - 2024-003025/TEC/LRO-0111; LS - 3345/2024 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - 2024-002923/TEC/LS-0374;LS-3340/2024-CLAROS.A-2024-003736/TEC/LS-0410;LTE-3341/2024 - GUSTAVO SCIARRA - 2024-003507/TEC/LTE-0162; RLO - 3324/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003803/TEC/RLO-0753; LO - 3346/2024 - AYLINE MARIA BEZERRA DE ARAUJO - 2024-003930/TEC/LO-0207; LAO - 3327/2024 - GLANOR PEREIRA CEZAR - 2024-004204/TEC/LAO-0065; RLO - 3347/2024 - ANTONIO AUGUSTO LEITE GUERRA - 2024-003947/TEC/RLO-0774; LAC - 3328/2024 - MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - 2024-004589/TEC/LAC-0878; LAC - 3329/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - 2024-004671/TEC/LAC-0884; LAC - 3342/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - 2024-004586/TEC/LAC-0877; LAC - 3330/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - 2024-004720/TEC/LAC-0899; RLO - 3348/2024 - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - 2024-000765/TEC/RLO-0206; LO - 3343/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - 2022-000622/TEC/LO-0222; RLO - 3349/2024 - MYLANEA CRIS DOMINGOS DA SILVA - 2024-004322/TEC/RLO-0831; LI - 3350/2024 - SERRA BRANCA LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA - 2023-003557/TEC/LI-0349; RLO - 3351/2024 - SILAS MARTE GUEDES - 2023-004636/TEC/RLO-1004; LI - 3352/2024 - VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA - 2023-005956/TEC/LI-0575; RLO - 3354/2024 - ARNALDO LOPES FERREIRA - 2024-000770/TEC/RLO-0207; LS - 3355/2024 - TIM S.A - 2024-002082/TEC/LS-0230; LS - 3356/2024 - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - 2024-002608/TEC/LS-0343; LTE - 3357/2024 - MARCUS VINICIUS DE MELO RODRIGUES - 2024-003948/TEC/LTE-0184; RLI - 3358/2024 - MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - 2024-004123/TEC/RLI-0130; RLO - 3359/2024 - SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO - 2024-004378/TEC/RLO-0839; RLO - 3361/2024 - LUCAS ROSA LIRA - 2024-004414/TEC/RLO-0843; LO - 3362/2024 - ERALDO BATISTA DA CRUZ - 2024-004443/TEC/LO-0230; LP - 3363/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - 2024-004536/TEC/LP-0076; RLI - 3364/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - 2024-004553/TEC/RLI-0139; LAC - 3365/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - 2024-004715/TEC/LAC-0895; LAC - 3366/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - 2024-004717/TEC/LAC-0896; LAC - 3367/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - 2024-004719/TEC/LAC-0898; LAC - 3368/2024 - MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAIRA - 2024-004748/TEC/LAC-0909; LAO - 3369/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-003991/TEC/LAO-0060; LAC - 3374/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - 2024-004714/TEC/LAC-0894.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.631

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAIBA - COPAM, em sua 784ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º APRESENTAÇÃO NA 784ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM. Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de setembro/2024, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM Nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

01 – CÓDIGO: 25.363

ATIVIDADE: Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais

Nº da Certidão	Nº do Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0317/2024	2024-003646/TEC/DL-0282	FRANCISCO DE ASSIS BERTOZO DA SILVA	752.973.024-04
0325/2024	2024-004138/TEC/DL-0339	ROBERTO CARLOS DA SILVA	015.184.354-67
0327/2024	2024-004187/TEC/DL-0342	JOSE EDJALMA DA COSTA	069.127.414-28
0331/2024	2024-004329/TEC/DL-0353	EDVALDO XAVIER DA SILVA	881.344.314-53

02 – CÓDIGO: 25.272

ATIVIDADE: Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais

Nº da Certidão	Nº do Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0319/2024	2024-003014/TEC/DL-0216	ANICETO CESARIO DA CUNHA	636.510.847-87

0326/2024	2024-004140/TEC/DL-0340	MARIA DO CARMO GUIMARAES DA SILVA	077.939.264-71
0329/2024	2024-004319/TEC/DL-0350	ELBA VALENA DOMINGOS DE SOUZA	804.741.794-00
0332/2024	2024-004416/TEC/DL-0373	OSVALDO DE FARIAS ARAUJO	753.215.134-49
0342/2024	2024-004050/TEC/DL-0319	GILBERTO TOMAZ LIRA	033.075.624-95
0344/2024	2024-004654/TEC/DL-0391	JOSÉ GERSON DE LIMA	309.138.454-34

03 – CÓDIGO: 25.545

ATIVIDADE: Piscicultura com área inferior a 5 ha

Nº da Certidão	Nº do Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0318/2024	2024-003782/TEC/DL-0291	JOSINALDO GOMES DE MORAES	526.343.614-91

04 – CÓDIGO: 50.996

ATIVIDADE: Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)

Nº da Certidão	Nº do Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0324/2024	2024-001934/TEC/DL-0158	FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR	09.234.399/0001-40

05 – CÓDIGO: 25.817

ATIVIDADE: Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até 20 ha

Nº da Certidão	Nº do Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0316/2024	2024-003650/TEC/DL-0284	FRANCISCO MADRUGA SEQUEIRA CAMPOS	023.827.854-97
0322/2024	2024-004137/TEC/DL-0338	JOSÉ VAMBERTO DE CARVALHO LIMA	039.098.444-21
0175/2024	2024-001730/TEC/DL-0149	RADHAMES RAMALHO DIAS	840.780.494-00
0343/2024	2024-004652/TEC/DL-0390	TIAGO DA SILVA LIMA	053.518.954-04
0345/2024	2024-004655/TEC/DL-0392	MANOEL RAMOS GONÇALVES	532.061.187-00
0346/2024	2024-004656/TEC/DL-0393	KARINE BERNARDES SOARES RAMOS	706.019.754-05
0347/2024	2024-004688/TEC/DL-0394	PAULO ROGERIO PORTO DA CUNHA	714.606.324-00

06 – CÓDIGO: 25.908

ATIVIDADE: Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1 ha

Nº da Certidão	Nº do Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0315/2024	2024-003640/TEC/DL-0279	EMANUEL LIRA DE ALMEIDA	704.581.381-34
0320/2024	2024-004070/TEC/DL-0323	ANTONIO PEQUENO DA SILVA	601.175.594-15
0321/2024	2024-004100/TEC/DL-0336	ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ	964.103.024-87
0323/2024	2024-004370/TEC/DL-0367	IRINEU NUNES MOREIRA	646.750.504-25
0328/2024	2024-004288/TEC/DL-0347	SEBASTIÃO BEZERRA BENÍCIO	420.666.704-72
0330/2024	2024-004323/TEC/DL-0352	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	338.353.494-49
0333/2024	2024-004419/TEC/DL-0374	MARIA DE LOURDES ANDRADE DO NASCIMENTO	992.811.394-72
0334/2024	2024-002495/TEC/DL-0174	DIMAS LUCENA DA SILVA	027.777.004-19
0335/2024	2024-004074/TEC/DL-0325	CICERO RONALDO DA SILVA	032.161.584-03
0336/2024	2024-004186/TEC/DL-0341	LUIS PIERTSON DA SILVA	090.522.114-18
0337/2024	2024-004193/TEC/DL-0343	MARCIO ROBERTO DIAS PEREIRA	896.056.321-87
0338/2024	2024-004353/TEC/DL-0360	BRAZ ANANIAS DA SILVA	458.617.144-87
0339/2024	2024-004365/TEC/DL-0366	MARIA LAURIANA DUARTE	054.791.404-00
0340/2024	2024-004516/TEC/DL-0377	THIAGO MONTEIRO DE SOUSA	709.498.604-17
0341/2024	2024-004552/TEC/DL-0378	MANOEL NUNES DE ARAUJO	825.684.807-34
0348/2024	2024-004701/TEC/DL-0395	JOSÉ ELENILDO DA CRUZ	080.890.264-43

07 – CÓDIGO: 50.847

ATIVIDADE: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m² cuja atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico

Nº da Certidão	Nº do Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0314/2024	2024-004254/TEC/DL-0346	MARCIO MARQUES PEIXOTO	11.322.624/0002-22

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.632

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAIBA - COPAM, em sua 784ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto



Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2024-004218/TEC/LP-0070 – CENTRAL EOLICA IPANEMA LTDA (PARQUE EÓLICO IPANEMA)** – LP = Geração, Transmissão e Distribuição de Energia - Energia Eólica = Pot.: 49,5 MW = Área: 5371,85 ha = Local da Atividade: Complexo Eólico, Zona Rural, Juazeirinho e São Vicente do Seridó, Juazeirinho – PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a prorrogação da Licença Prévia COPAM (Licença Prévia nº C0008/2024 – Processo SUDEMA nº 2022-004309/TEC/LP-3766) para o empreendimento **CENTRAL EOLICA IPANEMA LTDA (PARQUE EÓLICO IPANEMA)** para o **GRUPO IBITU ENERGIA**, conforme disposto no Decreto Estadual nº 41.560 de 27/08/2021, que regulamenta o licenciamento ambiental, estabelece as tipologias de licenças ambientais e seus prazos de validade; e dá outras providências, em consonância com o Art. 17: “*O Órgão Ambiental do Estado da Paraíba estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização, especificando-os no respectivo documento, observados os seguintes aspectos: § 1º A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ser prorrogadas, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II, bem como em Normas e/ou Deliberações pertinentes do COPAM.*”

Art. 2º O processo deverá ser encaminhado a SUDEMA, especificamente a CAEIA, para continuidade dos trâmites processuais quanto a emissão da Licença Prévia COPAM prorrogada pelo prazo de mais um ano, conforme voto da Conselheira Relatora.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.633

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 784ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2024-004143/TEC/LP-0068 – CENTRAL EOLICA MUNDAU LTDA (PARQUE EÓLICO MUNDAU)** – LP = Geração, Transmissão e Distribuição de Energia - Energia Eólica = Pot.: 40,50 MW = Área: 2073,85 ha = Local da Atividade: Complexo Eólico, Zona Rural, Juazeirinho e São Vicente do Seridó, Juazeirinho – PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a prorrogação da Licença Prévia COPAM (Licença Prévia nº C0009/2024 – Processo SUDEMA nº 2022-004251/TEC/LP-3763) para o empreendimento **CENTRAL EOLICA MUNDAU LTDA (PARQUE EÓLICO MUNDAU)** para o **GRUPO IBITU ENERGIA**, conforme disposto no Decreto Estadual nº 41.560 de 27/08/2021, que regulamenta o licenciamento ambiental, estabelece as tipologias de licenças ambientais e seus prazos de validade; e dá outras providências, em consonância com o Art. 17: “*O Órgão Ambiental do Estado da Paraíba estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização, especificando-os no respectivo documento, observados os seguintes aspectos: § 1º A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ser prorrogadas, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II, bem como em Normas e/ou Deliberações pertinentes do COPAM.*”

Art. 2º O processo deverá ser encaminhado a SUDEMA, especificamente a CAEIA, para continuidade dos trâmites processuais quanto a emissão da Licença Prévia COPAM prorrogada pelo prazo de mais um ano, conforme voto da Conselheira Relatora.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.634

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 784ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2024-004287/TEC/LP-0071 – CENTRAL EOLICA MURUJUBA LTDA (PARQUE EÓLICO MURUJUBA)** – LP = Geração, Transmissão e Distribuição de Energia - Energia Eólica = Pot.: 27 MW = Área: 598,97 ha = Local da Atividade: Complexo Eólico, Zona Rural, São Vicente do Seridó – PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a prorrogação da Licença Prévia COPAM (Licença Prévia nº C0010/2024 – Processo SUDEMA nº 2022-004338/TEC/LP-3768) para o empreendimento **CENTRAL EOLICA MURUJUBA LTDA (PARQUE EÓLICO MURUJUBA)** para o **GRUPO IBITU ENERGIA**, conforme disposto no Decreto Estadual nº 41.560 de 27/08/2021, que regulamenta o licenciamento ambiental, estabelece as tipologias de licenças ambientais e seus prazos de validade; e dá outras providências, em consonância com o Art. 17: “*O Órgão Ambiental do Estado da Paraíba estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização, especificando-os no respectivo documento, observados os seguintes aspectos: § 1º A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ser prorrogadas, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II, bem como em Normas e/ou Deliberações pertinentes do COPAM.*”

Art. 2º O processo deverá ser encaminhado a SUDEMA, especificamente a CAEIA, para continuidade dos trâmites processuais quanto a emissão da Licença Prévia COPAM prorrogada pelo prazo de mais um ano, conforme voto da Conselheira Relatora.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.635

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 784ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2024-004084/TEC/LP-0065 – CENTRAL EOLICA VENANCIO LTDA (PARQUE EÓLICO VENANCIO)** – LP = Geração, Transmissão e Distribuição de Energia - Energia Eólica = Pot.: 49,5 MW = Área: 708,36 ha = Local da Atividade: Complexo Eólico, Zona Rural, São Vicente do Seridó – PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sen-

do favorável a prorrogação da Licença Prévia COPAM (Licença Prévia nº C0011/2024 – Processo SUDEMA nº 2022-004342/TEC/LP-3769) para o empreendimento **CENTRAL EOLICA VENANCIO LTDA (PARQUE EÓLICO VENANCIO)** para o **GRUPO IBITU ENERGIA**, conforme disposto no Decreto Estadual nº 41.560 de 27/08/2021, que regulamenta o licenciamento ambiental, estabelece as tipologias de licenças ambientais e seus prazos de validade; e dá outras providências, em consonância com o Art. 17: “*O Órgão Ambiental do Estado da Paraíba estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização, especificando-os no respectivo documento, observados os seguintes aspectos: § 1º A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ser prorrogadas, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II, bem como em Normas e/ou Deliberações pertinentes do COPAM.*”

Art. 2º O processo deverá ser encaminhado a SUDEMA, especificamente a CAEIA, para continuidade dos trâmites processuais quanto a emissão da Licença Prévia COPAM prorrogada pelo prazo de mais um ano, conforme voto da Conselheira Relatora.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.636

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 784ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-006771/TEC/AIMU-0904 – EDUARDO SOARES DE SOUSA** – Auto de Infração nº 18303 – Local da Infração: Rua Jucelino Kubitschek, nº 20, Centro, Monte Horebe-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 18303 em todos os seus termos, mantendo o valor da multa aplicada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização, em desfavor do senhor **EDUARDO SOARES DE SOUSA**, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.637

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 784ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-004415/TEC/AIMU-0574 – JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO NETO** – Auto de Infração nº 19068 – Local da Infração: Zona Rural – Mari-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 19068 em todos os seus termos, mantendo o valor da multa aplicada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a devida atualização, em desfavor do senhor **JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO NETO**, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM
--	---

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1134

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006146-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ GONZAGA DE ARAÚJO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **144.926-5**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1174

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004981-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WOLHFAGON COSTA DE ARAÚJO**, no cargo de **Professor Doutor D DE**, matrícula nº **321.073-1**, lotado na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 10 de outubro de 2024.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – 1175

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006638-24,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **RAIMUNDO LEIDIMAR BEZERRA**, no cargo de **Professor Doutor Associado D DE**, matrícula nº **825.585-0**, lotado na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 40º, § 1º, inciso II, da CF/88(- com redação dada pela EC nº. 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº. 152/2015 c/c Art.10, §§ 1º, inciso III e 4º e Art.26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**
João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1176

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006386-24,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LACERDA DE ABRANTES**, no cargo de **Telefonista**, matrícula nº **127.283-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006399-24,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO RALDS RICARTE MOÉSIA**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº **469.105-9**, lotado no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**
João Pessoa, 15 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1189

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006493-24,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA MEIRA BARBOSA QUEIROGA**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **90.638-7**, lotada na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 16 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1206

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 008753-22,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria–A–0039/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/01/2023, e, Portaria-A-0960/23, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/07/2023 que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GERMANO GUEDES PEREIRA**, no cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº **077.409-0**, lotado (a) no **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba**
João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 596

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6689-24,**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILIA MEDEIROS LOUREIRO LOPES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ LOUREIRO LOPES**, matrícula nº **026.323-1**, no cargo de **Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, com lotação na **Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Finanças**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.
João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 595

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6617-24,**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALDEMIR DO NASCIMENTO ASSIS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **CRISTINA ROSA VILAR ASSIS**, matrícula nº **060.120-9**, no

cargo de **Professor de Educação Básica 3**, com lotação na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.
João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1160

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006252-24,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **80.031-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20, I a IV, e § 2º, II, e § 1º, e 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**
João Pessoa, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0806/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6590-24	EVERALDO BATISTA DIAS	051.258-9
02	6585-24	JORGE MARCOS RIBEIRO SILVA	120.019-4
03	6449-24	JOSÉ MARCONE LIMA	512.352-6
04	6242-24	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA DUARTE CRUZ	057.876-2
05	6101-24	MARIA HELENA DE LUNA FREIRE	611.325-7

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/21392	924.743-2	BRUNO DE MORAES LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10445

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 430 de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de julho de 2024, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar no 58/2003, resolve:



CITAR o (a) servidor (a) **GRACIELE DE ARAUJO MENDES** – Mat. nº. 179079-0, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de **10 (dez) dias corridos** com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10448

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 430 de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de julho de 2024, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar no 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO ARAUJO GOMES** – Mat. nº. 179.687-9, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de **10 (dez) dias corridos** com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10566

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 430 de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de julho de 2024, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar no 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **HERIBERTO GREGORIO PAULINO** – Mat. nº. 130329-5, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de **10 (dez) dias corridos** com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 008/2024/ SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram o Edital do Processo Seletivo para formar o cadastro de Profissionais Especializados que irão compor o quadro de ministrantes dos cursos de formação e capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANGÉLICA GADELHA PORDEUS – PRESIDENTE
THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES – ESPEP
DEBORAH KAROLLYNE SOUZA DE CASTRO - ESPEP
CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES FILHO – ESPEP
MARCOS VICENTE DOS SANTOS – ESPEP

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para selecionar as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas em firmar Termo de Colaboração, que tenham por objeto a execução de ações destinadas à Formação e Capacitação em área Ambiental, no âmbito do Estado da Paraíba, tendo como base a Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis à matéria.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a execução de projeto constante em Plano de Trabalho proposto pelas OSC's, que se enquadre nos Eixos Temáticos abaixo discriminados:

EIXO TEMÁTICO - 01: ETAPA AMBIENTE

· EIXO cujo objeto é a capacitação referente à relevância da preservação ambiental, compreender as interconexões nos ecossistemas, analisar os ciclos naturais, as mudanças climáticas e seus efeitos no âmbito local e global, bem como as práticas de uso sustentável da água, conservação e prevenção da degradação de solos, explorar estratégias de reflorestamento e o papel das energias renováveis na sustentabilidade.

· Os conteúdos programáticos das ações relacionadas ao eixo, devem ser destinadas a:

- Conscientização ambiental - Preservação ambiental
- Ecossistema e biodiversidade - Distúrbios no ecossistema
- Ecologia - Influências do homem na ecologia
- Desenvolvimento - Desenvolvimento sustentável
- Recursos naturais - Uso inadequado dos recursos naturais
- Resposta ambiental - Impactos ambientais locais e globais
- Poluição - Tipos de combate à poluição
- Resíduos urbanos - Estratégias de diminuição
- Gestão de recursos naturais
- Água - usos e tecnologias - reuso
- Solo – usos e tecnologias – recuperação
- Ar – poluição - Estratégias de prevenção
- Combustíveis fósseis - Energia renovável
- Usos adequados da energia renovável - Cuidados e perigos com os usos
- Ciclos biogeoquímicos – compostagem
- Mudanças climáticas - Créditos de carbono

EIXO TEMÁTICO - 02: ETAPA JOVENS

· EIXO cujo objeto é a capacitação referente à análise dos métodos de educação ambiental, promover a comunicação eficaz e desenvolver habilidades de liderança, discutir o impacto das políticas públicas na sustentabilidade e a importância da participação cidadã.

· Os conteúdos programáticos das ações relacionadas ao eixo, devem ser destinadas a:

- Educação Ambiental e Liderança - Educação Ambiental e comunicação eficaz
- Educação ambiental onde? - Educação Ambiental quando?
- Educação ambiental por quê? - Educação ambiental amanhã
- Empreendedorismo e mobilização ambiental - Liderança comunitária ambiental
- Agentes jovens ambientais - Papel da juventude
- Empreendimentos sustentáveis - Desenvolvimento econômico
- Exemplos de desenvolvimento sustentável - Exemplos de desenvolvimento sustentável - Exemplos na Paraíba
- Histórico de aquecimento global - Dados do IPCC
- Cenários do aquecimento - Previsões de cenários para 2030
- SAF - sistemas agroflorestais e reflorestamento - Rotações e tratos culturais – reflorestamento
- Sistemas agroecológicos - Exemplos de sistemas agroecológicos
- Sistemas de produção sustentável rural
- Sistemas de produção sustentável urbana
- Solo - preservação e controle de erosão - Eco tecnologias de solo
- Água - mananciais e uso sustentável - Eco tecnologias de água
- Qualidade de água potável - Qualidade de água salgada

EIXO TEMÁTICO - 03: ETAPA PARAIBANOS

· EIXO cujo objeto é a capacitação referente à compreensão ao conceito de desenvolvimento sustentável, explorar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

· Os conteúdos programáticos das ações relacionadas ao eixo, devem ser destinadas a:

- Educação ambiental e políticas públicas - Desenvolvimento sustentável e agenda 2030
- ODS 1: Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- ODS 3: Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- ODS 4: Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- ODS 5: Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- ODS 6: Água limpa e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos
- ODS 7: Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

- i) ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- j) ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- k) ODS 10: Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- l) ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- m) ODS 12: Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- n) ODS 13: Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- o) ODS 14: Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- p) ODS 15: Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter à degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- q) ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- r) ODS 17: Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
- s) Declaração Universal dos Direitos Humanos
- t) Histórico das lutas ambientais - Histórico dos Objetivos das agendas – ONU
- u) Ações voltadas para as ODSs no mundo - Ações voltadas para as ODSs no Brasil - Ações voltadas para as ODSs na Paraíba
- v) Políticas públicas ambientais na Paraíba
- w) Preparação para o seminário

EIXO TEMÁTICO - 04: ETAPA SEMINÁRIO ESTADUAL

- EIXO cujo objeto é a realização do Seminário Estadual, onde deverão ser apresentados e desenvolvidos os temas dos demais Eixos Temáticos.
- Os conteúdos programáticos das ações relacionadas ao eixo, devem contemplar os principais temas dos demais Eixos Temáticos.
- 2.2. O Plano de Trabalho apresentado deve observar as normas e diretrizes das políticas públicas específicas de acordo com os eixos do projeto, considerando a orientação dos planos Federal, Estadual e/ou Municipal.
- 2.3. As OSC's deverão apresentar, dentro da proposta do plano de trabalho, qual(is) da(s) premissa(s) pretende potencializar para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.
- 2.4. A proposta do plano de trabalho deverá ter como limite orçamentário para sua execução até R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
- 2.5. O Plano de Trabalho deverá atender os objetivos, bem como os Eixos Temáticos, expostos no item 2 do Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. No cenário contemporâneo de desafios ambientais e crescente conscientização sobre a necessidade de práticas sustentáveis, o engajamento da juventude torna-se um pilar essencial para a construção de um futuro mais equilibrado e harmonioso. O presente projeto de Engajamento Ambiental para Jovens na Paraíba emerge como uma resposta enérgica a essa demanda, buscando capacitar e inspirar adolescentes estudantes do Ensino Médio e do EJA – Educação de Jovens e Adultos a se tornarem agentes ativos de mudanças positivas em suas comunidades e no meio ambiente. Alicerçado em uma sólida base teórica e respaldado nas justificativas, abaixo descrita, este projeto pretende desencadear uma onda de consciência, educação e ação, reverberando em todo o estado e além.
- **Formação cidadã e Responsabilidade Ambiental:** A juventude desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade consciente e responsável. Ao envolver os jovens em atividades de preservação do meio ambiente e sustentabilidade, o projeto contribui para a formação de cidadãos mais conscientes do seu impacto no mundo natural e de sua responsabilidade em cuidar e proteger os recursos naturais para as gerações futuras.
- **Desenvolvimento Local Sustentável:** A promoção da sustentabilidade é essencial para o desenvolvimento equilibrado das comunidades locais. Ao educar os jovens sobre práticas sustentáveis e envolvê-los em ações diretas, o projeto fomenta a consciência sobre a importância da gestão responsável dos recursos naturais, contribuindo para um desenvolvimento local mais resiliente e harmônico.
- **Conscientização e Mudança de Comportamento:** A educação ambiental tem o poder de influenciar atitudes e comportamentos em relação ao meio ambiente. Ao fornecer conhecimento e experiências práticas, o projeto busca sensibilizar os jovens sobre as questões ambientais e estimular mudanças positivas em suas práticas diárias, contribuindo para a redução do consumo excessivo e a adoção de práticas mais sustentáveis.
- **Empoderamento Juvenil e Liderança:** O engajamento dos jovens em ações de preservação do meio ambiente promove seu empoderamento e desenvolvimento de habilidades de liderança. Ao participar ativamente do projeto, os jovens têm a oportunidade de assumir papéis de liderança em suas comunidades, influenciando positivamente seus pares e promovendo a disseminação de práticas sustentáveis.
- **Contribuição para Metas Globais de Sustentabilidade:** O projeto está alinhado com metas globais de sustentabilidade, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas. Ao envolver os jovens na promoção da preservação ambiental e sustentabilidade, o projeto contribui diretamente para a realização dessas metas, como a proteção da vida terrestre e aquática, a ação climática e a parceria global.
- **Promoção da Conexão com a Natureza:** O contato e a interação com a natureza são essenciais para o bem-estar humano e emocional. Ao proporcionar experiências práticas em ambientes naturais, o projeto fortalece a conexão emocional dos jovens com a natureza, incentivando um senso de apreciação e respeito pelos ecossistemas locais.
- **Desenvolvimento de Habilidades Interdisciplinares:** A abordagem interdisciplinar do projeto, que engloba conceitos de ciências naturais, ciências sociais e práticas de sustentabilidade, contribui para o desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas, pensamento crítico e trabalho em equipe entre os jovens. Essas habilidades são valiosas para sua formação educacional e futuras trajetórias profissionais.
- **Mitigação de Impactos Ambientais Locais:** A atuação direta dos jovens em atividades de preservação e restauração ambiental pode resultar em impactos positivos tangíveis nas áreas locais. Ações como o plantio de árvores, limpeza de áreas degradadas e promoção de práticas sustentáveis podem contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e a mitigação de impactos negativos.
- **Fortalecimento do Sentimento de Pertencimento:** Ao envolver jovens em iniciativas locais de preservação e sustentabilidade, o projeto reforça seu senso de pertencimento e identidade com a comunidade. Essas justificativas refletem a essência e a importância intrínseca do projeto. Desde a formação cidadã

e a promoção da responsabilidade ambiental até o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade, cada justificativa oferece um alicerce sólido e abrangente para as atividades propostas. A promoção da mudança de comportamento, o desenvolvimento de habilidades interdisciplinares, a contribuição para metas globais de sustentabilidade e a promoção da conexão com a natureza estão entre os pilares que sustentam a proposta do projeto. Além disso, o projeto também se propõe a desencadear impactos tangíveis, como a mitigação de impactos ambientais locais e o fortalecimento do empoderamento juvenil e liderança. Neste contexto, a busca por uma transformação coletiva e duradoura ganha contorno, solidificando o compromisso com um futuro mais consciente e ambientalmente sustentável.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
 - b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;
 - c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
- 4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 4.3. As organizações que tenham parceria firmada com a SEMAS em vigência durante o período de inscrição deste chamamento público, poderão apresentar proposta desde que possua objeto/projeto diverso do que está em curso.
- 4.4. Serão admitidas exclusivamente organizações sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Paraíba onde será executado o objeto da parceria, de acordo com o §2º, I, do Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/14.

5. DOS IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da Portaria nº 0011/2024/SEMAS.
- 6.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- 6.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
- 6.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As propostas e toda a documentação deverão ser apresentadas à Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma previsto, através do formulário Google Forms no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyQST7rh1IsNQet8ycYZLy2ZMOU2fq_nhv8xeQoA-giaTVcGC6w/viewform?fbzx=-4735518003625172273
- O padrão para envio dos arquivos é o **formato PDF**, legível, limitados ao **tamanho de 10 MB** para cada arquivo.
- 7.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada a última enviada.
- 7.3. As Organizações Sociais interessadas em participar deste edital de seleção, deverão apresentar



simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ofício direcionado a SEMAS solicitando a inscrição, conforme modelo do Anexo VIII;
b) Documentação de Habilitação, conforme o Item 7.4;
c) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto.

7.4. A **Documentação de Habilitação** deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado e o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias antes da data de apresentação destes. No estatuto deverá constar expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta conforme exigência do art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014, estando dispensadas dessa exigência, as sociedades cooperativas, que deverão apresentar certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;
b) Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
c) Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;
d) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
e) Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com cadastro ativo de no mínimo 2 (dois) anos de existência;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);
g) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;
i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal;
j) Comprovantes de capacidade técnica e experiência prévia na realização do objeto proposto ou de objeto de natureza semelhante pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
II. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VI. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
k) Balanço Patrimonial assinado pelo representante da instituição e por contador habilitado nos termos do art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014.
l) Comprovante de endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

7.5. O Plano de Trabalho deve estar em consonância com os eixos temáticos, bem como organizado com as seguintes especificações:

- a) A descrição detalhada do objeto da proposta de parceria;
b) As ações que deverão ser executadas, as metas que devem ser atingidas e os indicadores que permitirão verificar se as metas foram cumpridas, dentro dos prazos estipulados;
c) O valor global a ser despendido à execução do objeto da parceria e, se for o caso, a indicação da expressão monetária de eventual contrapartida em bens e serviços;
d) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
e) Cronograma de desembolso das parcelas;
f) O Plano de Trabalho deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

8. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Etapas de Seleção

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do edital	
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSC's.	1 5 / 1 1 / 2 0 2 4 a 25/11/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	2 6 / 1 1 / 2 0 2 4 a 29/11/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	30/11/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado Preliminar.	0 1 / 1 2 / 2 0 2 4 a 06/12/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	0 6 / 1 2 / 2 0 2 4 a 10/12/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/12/2024

8.2. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:

- a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos

abrangidos pela parceria;

- d) Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, facultado o detalhamento do valor unitário de cada elemento de despesa;

f) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8.3. A comissão avaliará os documentos enviados de acordo com os itens 7.4 e 7.5 deste edital. 8.4. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5. Da avaliação das propostas:

8.5.1 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

Tabela 2 – Critérios de julgamento das propostas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, de acordo com os eixos temáticos do projeto.	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Justificativa clara e descrição da realidade e do público alvo, objeto da parceria, e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, considerando a adequação com os eixos temáticos do projeto.	Grau pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(D) Adequação da proposta ao valor teto previsto no edital e a qualidade do planejamento financeiro, considerando o detalhamento, objetividade e coerência com os valores de mercado no plano de aplicação de recursos (humanos, material de consumo, material permanente, serviços de pessoa jurídica).	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC	2,0
Pontuação máxima global		10,0

8.5.2 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

8.5.3. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 2.4 deste Edital.

8.5.4 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.5.6 As OSC's, por ordem de classificação, serão aprovadas até o limite orçamentário deste chamamento. Surgindo nova disponibilidade orçamentária, quando da vigência do Chamamento público, outras instituições poderão ser convocadas seguindo a ordem classificatória.

8.6 A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Estado e na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade –



SEMAS no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-do-meio-ambiente-e-sustentabilidade>.

8.7 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, através do e-mail: aja@semas.pb.gov.br, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.8 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

8.9 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, bem como no DOE/PB, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.10 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria. (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os recursos financeiros a serem repassados estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados à (ao):

Secretaria de Estado da Educação – Classificação Funcional Programática: 22.101.12.122.5046.4 216.0287.3390.39.1.500.1001

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 409 publicada no DOE de 15/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

9.2 O valor total do recurso disponibilizado será de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil de reais)**.

9.3 O valor teto para a realização do objeto do termo de colaboração será o estipulado no Item 2.4.

9.4 O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

9.6. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13.019/14, sendo vedado utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

9.7. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- I** - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- II** - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- III** - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: aja@semas.pb.gov.br

10.2 A liberação do recurso apenas se dará após a publicação no DOE do Termo de Colaboração assinado pelas partes.

10.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.5 A Comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.

10.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.9 O presente Edital terá vigência de **dois anos** a contar da data da homologação do resultado definitivo.

10.10 Todos os documentos apresentados pelo proponente, deverão estar em papel timbrado da organização da sociedade civil e subscritos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

10.11 Não é permitido efetuar o pagamento de despesas a título de despesas bancárias e taxas de administração com o recurso do Termo de Colaboração.

10.11 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II – Declaração de não Contratação de Parentes e suas Empresas;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Início Das Atividades;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Contador e seu Registro;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento à Lei De Informação;
- Anexo VI - Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração.
- Anexo VIII – Modelo Ofício apresentação de proposta.

João Pessoa, (DATA DA PUBLICAÇÃO)

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E SUAS EMPRESAS**

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____, DECLARO, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade teve seu início das atividades em ____/____/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E SEU REGISTRO**

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro, CRC nº, está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO**

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO VI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

*O Plano de Trabalho deverá atender os objetivos, bem como os Eixos Temáticos, expostos no item 2 do Edital.

1. DADOS CADASTRAIS			
Nome da OSC:		CNPJ:	
Endereço:			
E-mail:			
Site:			
Cidade	UF	CEP	Telefone



Banco	Agência	Conta Corrente
<input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos		
Nome do Responsável:		CPF:
RG/Órgão Expedidor	Função:	
Endereço:		
Telefone:	CEP:	
2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA		
Recursos Financeiros R\$		
Título do Projeto		Período de Execução
Especificação do Projeto (Programa/Ação)		Início Término

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3. OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

Objetivos Específicos:

4. METAS/ETAPAS

Nº	Especificação da meta	Parâmetros para aferição dos resultados	Valor R\$	Prazo		
				Início	Término	
Meta nº1						
Nº	Especificação da Etapa	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
Etapa nº 1						
Etapa nº 2						
Etapa nº 3						

Meta nº2					
Etapa nº 1					
Etapa nº 2					
Etapa nº 3					

5. PLANO DE APLICAÇÃO			
------------------------------	--	--	--

Natureza da Despesa: Código e especificação	Valor Total	Concedente	Proponente

Total Geral			

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
------------------------------------	--	--	--	--	--

Mês/ANO	Concedente	Proponente	Mês/ANO	Concedente	Proponente

7. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

Na condição de representante legal da _____, declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da SEMAS para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Representante da OSC

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

Assinatura:

Data:

ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, E XXXXX, DE ACORDO COM O PROCESSO XXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DA PARAÍBA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, situada na Av. Eptácio Pessoa, 4161 - Miramar - João Pessoa - PB, CNPJ nº. 49.603.010/0001-00, neste ato representada pela Secretária ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, nomeada pelo Ato Governamental nº 0146 de 17 de janeiro de 2023, publicado em 18 de janeiro de 2023, e XXXXXX, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede na Rua XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e demais normas jurídicas pertinentes mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1. Constitui objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO transferir recursos financeiros à OSC, cujo objetivo é xxxxxxxxxxxx, de acordo com as metas e especificações constantes no Plano de Trabalho que integra e está anexo a este TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. A OSC, para atender a finalidade do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, cumprirá o disposto no Plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3. Para a execução do objeto previsto neste Termo de COLABORAÇÃO, serão disponibilizados recur-



sos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEMAS no valor total de R\$ xxxxx (xxxxxxx), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

3.1. O valor para execução do TERMO DE COLABORAÇÃO está abarcado pelas seguintes Reservas Orçamentárias:

xxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. A liberação do recurso financeiro se dará de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

MÊS/2024	VALOR R\$

4.1. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de COLABORAÇÃO;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.2. A verificação das hipóteses de retenção previstas no Item 4.1 ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. a verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. a análise das prestações de contas anuais; e
- III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;

4.3. Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº. 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de COLABORAÇÃO, nos termos do Item 4.1, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO será até xxxxxx, a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado, alterado ou complementado por Termos Aditivos, livremente pactuados entre as partes, formulados, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, observada a legislação em vigor e a conveniência dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6. O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

§ 1º. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEMAS:

6.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a OSC possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do TERMO DE COLABORAÇÃO, da Proposta e do Plano de Trabalho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela OSC, de acordo com as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO e o Plano de Trabalho;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a OSC por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;
- e) Repassar a OSC o valor resultante da prestação do serviço, na forma do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- f) Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- h) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- i) Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

§ 2º. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

6.2. A OSC obriga-se a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Plano de Trabalho e da sua proposta de trabalho, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado da Paraíba ou a terceiros;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdências, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Manter durante toda a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Plano de

Trabalho ou na minuta do TERMO DE COLABORAÇÃO;

- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertezas, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, exceto quando ocorrer algum dos eventos;
- n) Afixar em local visível, placa indicativa, fornecida ou indicada pelo órgão ou entidade transferidora do TERMO DE COLABORAÇÃO, em local visível da execução da obra ou de execução do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, indicando a fonte e o valor dos recursos aplicados;
- o) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- p) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do TERMO DE COLABORAÇÃO, preenchida/informada no ANEXO I deste termo;
- q) Divulgar, conforme Lei Estadual nº 12.869/2023, em site oficial próprio, prestação de contas com as seguintes informações:

- I. valores recebidos;
- II. Plano de Trabalho;
- III. órgão ou entidade transferidora;
- IV. data da transferência financeira;
- V. comprovantes de como foram empregados os recursos financeiros recebidos;
- VI. empresas que forneceram bens ou materiais, ou que prestaram ou executaram serviços; e
- VII. registros contábeis evidenciando as receitas e despesas dos valores recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7. O presente Termo de COLABORAÇÃO poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou;
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, §4º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016);
 - c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014; d) violação da legislação aplicável;
 - e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - f) malversação de recursos públicos;
 - g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
 - j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
 - k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 34 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
 - l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

7.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

7.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

7.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.6. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA NOVAÇÃO

8. Qualquer tolerância das partes relativamente ao cumprimento das obrigações aqui assumidas não importará em novação ou alteração, tácita ou expressa, nem caracterizará renúncia de qualquer direito. Qualquer alteração do presente TERMO DE COLABORAÇÃO somente terá eficácia se efetuada por escrito e assinada pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de COLABORAÇÃO, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TITULARIDADE DOS BENS

10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da Administração Pública.

10.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

10.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

10.3 - Caso os bens se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

10.4 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- a) a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da OR-



GANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

b) a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

c) a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11. A prestação de contas final deve ser feita pela OSC, sendo referente aos pagamentos efetuados, abrangendo todo o período da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO será apresentada em até 30 (trinta) dias à SEMAS, após o vencimento do prazo de execução de cada ano e será composta, além dos documentos e informações apresentadas, do seguinte:

I. Ofício encaminhando a prestação de contas, mencionando o número do Convênio e o valor dos recursos recebidos;

II. Relatório de Execução Físico-Financeira;

III. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV. Relação de todos os pagamentos apresentados;

V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI. Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII. Relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII. Demonstrativo de Conciliação dos Saldos Bancários com a apresentação do respectivo

IX. extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio;

X. Demonstrativo dos rendimentos da aplicação Financeira;

XI. Declaração do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada;

XII. Extratos bancários da conta bancária específica do convênio mês a mês;

XIII. Extrato das aplicações no mercado financeiro, mês a mês;

XIV. Comprovante dos depósitos realizados referentes às despesas bancárias;

XV. Notas Fiscais, que não poderão conter rasuras ou emendas e deverão corresponder apenas as despesas feitas dentro do período de vigência do convênio;

XVI. Aposição nas Notas Fiscais do carimbo com os dizeres: RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA TERMO DE COLABORAÇÃO N.º. XXXXX;

XVII. Comprovação de que os materiais/serviços foram recebidos/executados (atesto nas notas fiscais/declaração de recebimento);

XVIII. Cópia dos cheques assinados pelos responsáveis ou ordem bancária e respectivos recibos emitidos pelo fornecedor;

XIX. Comprovante do recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, à conta indicada pela SEMAS/PB;

XX. Em caso de "Obra e Reforma" ou "Aquisição de Equipamento Permanente" é necessário a inclusão de registro fotográfico;

XXI. Cópia do Termo de Aceitação Definitivo da Obra, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12. Este Termo de COLABORAÇÃO poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos Arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.

12.1. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 8.726, de 2016, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão público, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública federal.

13.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.4. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

13.5. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Ministro de Estado prevista no Item anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

13.6. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Siasi e no CADIN, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação. 13.7. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública estadual destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14. As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio de seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

14.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão do TERMO DE COLABORAÇÃO ficarão a cargo do gestor XXXXXXXXXX nomeado através da Portaria nº XXXXXXXX, publicada no DOE/PB em XXXXXXXX.

14.2. Fica garantido o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas e dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela OSC e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:

16. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa-PB, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2024.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OSC

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

SOLICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Pela presente, solicito que os créditos a nosso favor, seja efetuado em nossa **Conta Corrente**, de acordo com os dados abaixo informados:

Razão Social / Nome:	
CNPJ:	Nº do Convênio:
Banco:	
Agência (sem dígito):	Número da Conta Bancária (com dígito):

DECLARAMOS que o crédito em **Conta Corrente bancária**, conforme os dados acima, será destinada a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio.

CONCORDAMOS em comunicar imediatamente a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, por escrito, mediante correspondência devidamente protocolada junto à secretaria, toda e qualquer alteração das informações por nós prestadas.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2024.

OSC

AUTORIZO o pagamento e demais providências, conforme as informações constantes no Termo de Colaboração e normativos correspondentes.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO -VIII

MODELO DE OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

OFÍCIO Nº XXXX/2024

João Pessoa, xx de xxx de 2024.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Assunto: **Solicitação de Apreciação da Proposta.**

Apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), obedecendo aos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, o que fazemos da forma a seguir delineada: descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria; descrição de metas qualitativas e quantitativas; as atividades a serem executadas; das despesas a serem realizadas na execução das atividades, forma e prazo para a execução das atividades, plano de aplicação de recursos. Informamos que o detalhamento desta proposta, dar-se-á no Plano de Trabalho

Diante do exposto, solicitamos apreciação da proposta no valor de R\$ xxx.xxx,xx (por extenso) que tem a finalidade de atender **aos eixos temáticos expostos no referido Edital.**

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024
PROCESSO Nº 19.000.000099.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ANTIVIRAIS, ANTIFÚNGICOS E ANTIPARASITÁRIOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 08/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901242024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01858-8

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO Nº 22.208.000020.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinado à FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 12/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900482024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01538-8

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
PROCESSO Nº 20.000.400293.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE GERENCIADOR DO BANCO DE DADOS (SGBD) INFORMIX VERSÃO 12.1 OU SUPERIOR, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900982024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: comissao@proffisco@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01594-0

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR Nº 901142024
PROCESSO Nº 19.000.000111.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SISTEMA CARDIOVASCULAR, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com abertura agendada para o dia 29/10/2024 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação, em atendimento ao Despacho nº SES-DES-2024/151697. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras. CADASTRO CGE Nº 24-01830-5

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03284-7

Nº do Contrato 0116/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado JORGE GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Valor Original do Contrato 52.200,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL.

Valor do aditivo 52.200,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 22/9/2023 A 21/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/9/2024

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado da Fazenda

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL - PROFISCO II
CENTRAL DE COMPRAS - SEAD/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 20.000.001117.2024/ FAZ-PRC-2023/01117
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº: 002/2024
REGISTRO CGE Nº: 24-01831-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE AUTODESENVOLVIMENTO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldados nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 3º do art. 1º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ADJUDICAM e HOMOLOGAM o resultado da licitação Comparação de Preços nº 002/2024, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
ESCOLA DE EDUCADORES MATERIAIS EDUCACIONAIS E LITERÁRIOS LTDA	07.407.681/0001-56	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), melhor classificada no presente processo de seleção.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PB
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/PB

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136/2024

Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC



Contratado: Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
 Objeto: Concessão de uso do box, localizado no submezanino I, nas dependências da Fundação Casa José Américo, onde funciona a Livraria A União.
 Valor: 12.000,00
 Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024
 Vigência: 30 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
 DIRETORA-PRESIDENTE

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 194/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 33.915.651/0001-60.

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 15538

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1810

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A referente a prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP- PROC. PBD0C SES-OFN 2024/30292** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.915.651/0001-60

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 197/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 20.947.671/0001-71

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 15941

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1810

Exercício 2024

Valor Global: R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO** referente a prestação de serviços de mão de obra, em manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, com substituição de peças, em ar condicionados **PROC. PBD0C SES-OFN 2024/30556** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.947.671/0001-71

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-01113-0

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 036/2024, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle tecnológico de concreto para a obra de ampliação do Sistema Adutor Nova Camará - 2º Etapa Ramais 1 e 2 - nos Municípios de Montadas, Areial e Arara, no Estado da Paraíba. e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ nº 23.572.690/0001-59 com proposta no valor global de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos reais) Recursos: PRÓPRIOS.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de revogação referente ao processo CGP-PRC-2023/38214 – Dispensa de Licitação Nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio à estruturação do ambiente de Business Intelligence da CAGEPA. Fica revogado todo o procedimento da dispensa de licitação por motivo conveniência e oportunidade. CONSIDERANDO os argumentos expostos no DESPACHO Nº CGP-DES-2024/62120, resolve: REVOGAR, por motivo de conveniência e oportunidade, a Dispensa de Licitação nº 004/2024, reconhecendo e decretando sua REVOGAÇÃO e todos os seus efeitos.

João Pessoa, 16 de outubro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-01331-6

De acordo com o Relatório Final do (a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 055/2024. Objeto: Aquisição de Luvas em Ferro tipo Junta Mecânica e Luvas de Correr em ferro, com junta elástica, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP para os LOTES 01, 02, 03, 09, 13 e 19, sob CNPJ Nº 88.843.370/0001-31, com proposta no valor global de R\$ 99.973,86 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), e em favor da empresa L.R. MASTER - INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA para os LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18, sob CNPJ Nº 26.815.740/0001-70, com proposta no valor global de R\$ 317.004,52 (trezentos e dezessete mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-01478-7

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 051/2024. Objeto: Aquisição de Reduções em ferro com ponta e bolsa, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa L. R. MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 26.815.740/0001-70, com proposta no valor global de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-01492-6

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 075/2024. Objeto: Contratação de serviços continuados de inclusão/exclusão de registro de pessoa jurídica e/ou física em serviço de proteção ao crédito para recuperação de débito vencidos de fornecimento e consumo de água e/ou coleta de esgotos sanitários ou serviços, de clientes cadastrados no Sistema Comercial da CAGEPA, no âmbito nacional, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa BOA VISTA SERVICOS S.A. para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 11.725.176/0001-27 com proposta de maior desconto de 65,00% (sessenta e cinco por cento), perfazendo o valor global de R\$ 451.973,95 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 16 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATOS**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02972-6
Nº do Contrato 0286/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PETRUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO E PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS RESERVATÓRIOS, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2024. CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/45729.
Valor 550.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 21/10/2024 A 21/10/2026
Data da Assinatura 21/10/2024
Gestor do Contrato MATEUS MEIRA RAMOS - Mat.: 9706-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02133-4
Nº do Contrato 0161/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Valor Original do Contrato 4.757.586,52
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 19,208279% (DEZENOVE VÍRGULA DOIS ZERO OITO DOIS SETE NOVE POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 913.850,49 (NOVECIENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/35882. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 913.850,49 (NOVECIENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO ACRÉSCIMO NA CLÁUSULA 1ª. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 913.850,49
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/7/2024 A 15/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 21/10/2024
Gestor do Contrato ANDRÉA LEMOS PORTO - Mat.: 13830-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE**LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01904****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 432/2024**

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01204-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO CORAÇÃO PARAIBANO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1027/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.340.684/0001-49, no valor de R\$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais). RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA 50.583.738/0001-05, no valor de R\$ 75.597,20 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos). ANGELA SIEBRA BOUCAS 24.821.409/0001-37, no valor de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). Perfazendo o total de R\$ 152.821,20 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03160****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01929-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE OPME PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO PARA 06 MESES (INTRODUTOR FEMORAL) - HOSPITAL METROPOLITANO,

HEMODINÂMICAS CAMPINA GRANDE E PATOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1028/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrita no 00.304.559/0003-77, no valor total de R\$ 28.437,50 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03775**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90734/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-01936-1**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2024 às 09h.

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA NA SALA DA TOMOGRAFIA NO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO – HSGER A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

**AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/00610****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00735-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA O GERENCIAMENTO DE PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ATIVOS DE INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SUAS UNIDADES HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP), HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO (HSGER), HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (HETDLGF), HEMODINÂMICA HOSPITAL REGIONAL DE PATOS DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO (HRPDJC).

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2024/38006da Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ) e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores do processo PBS-PRC-2024/00610 em favor da GTESTE TECNOLOGIA LTDA 43.079.815/0001 -10, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Da mesma forma, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO os atos de Homologação e suas respectivas Publicações para este mesmo processo. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura contratual.

Data de Circulação da Publicação Originária:

•Diário Oficial do Estado, 13 de junho de 2024, pág. 21

João Pessoa, 23 de outubro de 2024

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 070/2024)****OBJETO:**

1.0. Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de COREMAS- PB

INTERESSADO:

2.1- EMPRESA PARAIBANA DE VISTORIA LTDA (RAPIDO VISTORIA) CNPJ: 45.315.206/0003-00
PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua



assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 102/2022-DS-Detran-PB.

Cadastro da CGE:

24-01916-3

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/94273 (folhas: 51-60), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/39557 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 071/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de CABEDELO- PB

INTERESSADO:

2.1- TREMEA SERVICO DE VISTORIA LTDA (TREVO VISTORIAS), CNPJ: 45.448.882/0002-71

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 102/2022-DS-Detran-PB.

Cadastro da CGE:

24-01930-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/93281 (folhas: 48-55), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/43413 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 064/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de MONTEIRO- PB

INTERESSADO:

2.1- PREVISAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 41.911.342/0006-55

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 102/2022-DS-Detran-PB.

Cadastro da CGE:

24-01932-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/94505 (folhas: 63-72), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/46128 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 066/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de São Bento- PB

INTERESSADO:

2.1- PREVISAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 41.911.342/0008-17

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 102/2022-DS-Detran-PB.

Cadastro da CGE:

24-01933-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/94508 (folhas: 63-70), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/46146 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2024/16097

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

DATA DE ABERTURA: 08/11/2024- ÀS 09h.

REGISTRO CGE Nº 24-01924-6

LICITAÇÃO BB Nº 1057894

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA PARA ATENDER ÀS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL DA SAÚDE DA PARAÍBA E PARA EQUIPAR O NOVO HOSPITAL DA MULHER DE JOÃO PESSOA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa—PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: public@ses.pb.gov.br ou nos endereços eletrônicos dos portais licitacoes-e2.bb.com.br, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 50000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRÍCULA Nº 193.007-9

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/24018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 219/2024

REGISTRO CGE Nº 24-01797-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANTIBIAL COM COXAL DIREITA, CONFORME LAUDO MÉDICO, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) LUCAS PERCILIANO DA SILVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 10.852.945/0001-95, perfazendo o valor total global de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

PROCESSO Nº SES-PRC-2024/22214
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS - PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 010/2024

Instituição financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Tipo de Aquisições: Contratação de Obras

Sector: Coordenação de Licitação do Projeto AMAR

Pais do projeto: Brasil

Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – PROJETO AMAR

Contrato de Empréstimo nº: 4740/OC-BR

Licitação Pública Nacional nº: 010/2024

Descrição da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Construção Civil para Execução da Reforma e Adequação das Instalações do Hospital Regional de Cajazeiras, com Recursos do Contrato de Empréstimo N.º 4740/OC-BR no Âmbito do Projeto AMAR.

Durante o processo de licitação para os Bens/Obras/Serviços indicados acima, sob o método de LPN, as empresas citadas em seguida apresentaram propostas. Os preços da oferta lidos na abertura e os preços de proposta avaliados de cada um dos oferentes, mesmo como a posição final são apresentados a seguir:

PROPOSTANTES AVALIADOS

NOME DO PROPONENTE	NACIONALIDADE	PREÇO DA PROPOSTA NA ABERTURA (RS)	PREÇO DA PROPOSTA AVALIADO (RS)	POSIÇÃO FINAL
VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	BRASIL	19.034.524,76	19.034.524,76	1º
AP ENGENHARIA LTDA.	BRASIL	20.480.11,46	20.480.11,46	--
MD7 CONSTRUTORA LTDA.	BRASIL	20.442.861,44	20.442.861,44	--
CONSÓRCIO UNIÃO	BRASIL	19.178.915,56	19.178.915,56	--
B3M CONSTRUTORA EIRELI	BRASIL	19.843.749,75	19.843.749,75	--

PROPOSTANTES REJEITADOS

NOME DO PROPONENTE	NACIONALIDADE	PREÇO DA PROPOSTA NA ABERTURA (RS)	MOTIVO DA REJEIÇÃO
AP ENGENHARIA LTDA.	BRASIL	20.480.11,46	Considerando o que consta nos itens 28.6, 30.1 da IAC e por se tratar de licitação que tem por critério de julgamento empreitada por menor preço, a priori, só há análise de documentação técnica da empresa que apresentou proposta com menor valor.
MD7 CONSTRUTORA LTDA.	BRASIL	20.442.861,44	Considerando o que consta nos itens 28.6, 30.1 da IAC e por se tratar de licitação que tem por critério de julgamento empreitada por menor preço, a priori, só há análise de documentação técnica da empresa que apresentou proposta com menor valor.
CONSÓRCIO UNIÃO	BRASIL	19.178.915,56	Considerando o que consta nos itens 28.6, 30.1 da IAC e por se tratar de licitação que tem por critério de julgamento empreitada por menor preço, a priori, só há análise de documentação técnica da empresa que apresentou proposta com menor valor.
B3M CONSTRUTORA EIRELI	BRASIL	19.843.749,75	Considerando o que consta nos itens 28.6, 30.1 da IAC e por se tratar de licitação que tem por critério de julgamento empreitada por menor preço, a priori, só há análise de documentação técnica da empresa que apresentou proposta com menor valor.

Qualquer proponente poderá requerer informação adicional sobre processo, assim, ficam franqueadas vistas aos autos, abrindo-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, facultando-se desde já aos licitantes apresentarem eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou razões de divergência dos resultados do julgamento das propostas técnicas e comerciais, devendo tais pedidos serem enviados para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br

PROPOSTANTE ADJUDICADO

NOME DO PROPONENTE	MONTE DO CONTRATO (RS)	PAÍS DO PROPONENTE ADJUDICADO	ESCOPO DO CONTRATO	DATA PROVÁVEL DA ASSINATURA DO CONTRATO
VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	R\$ 19.034.524,76	BRASIL	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS - PB	NOVEMBRO DE 2024

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROJETO AMAR/SES-PB
MATRÍCULA N.º 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/22215
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 012/2024

Instituição financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Tipo de Aquisições: Contratação de Obras

Setor: Coordenação de Licitação do Projeto AMAR

Pais do projeto: Brasil

Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – PROJETO AMAR

Contrato de Empréstimo n.º: 4740/OC-BR

Licitação Pública Nacional n.º: 010/2024

Descrição da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Construção Civil

Para Reforma e Ampliação da Escola de Saúde Pública da Paraíba, com Recursos do Contrato de Empréstimo N.º 4740/OC-BR, no Âmbito do Projeto Amar.

Durante o processo de licitação para os Bens/Obras/Serviços indicados acima, sob o método de LPN, as empresas citadas em seguida apresentaram propostas. Os preços da oferta lidos na abertura e os preços de proposta avaliados de cada um dos oferentes, mesmo como a posição final são apresentados a seguir:

PROPOSTANTES AVALIADOS

NOME DO PROPONENTE	NACIONALIDADE	PREÇO DA PROPOSTA NA ABERTURA (RS)	PREÇO DA PROPOSTA AVALIADO (RS)	POSIÇÃO FINAL
CONSÓRCIO UNIÃO	BRASIL	13.646.406,57	19.034.524,76	1º
AP ENGENHARIA LTDA.	BRASIL	14.147.874,94	20.480.11,46	--
UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.	BRASIL	14.564.081,77	20.442.861,44	--
VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	BRASIL	14.413.995,63	19.178.915,56	--
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	BRASIL	15.313.965,11	19.843.749,75	--

PROPOSTANTES REJEITADOS

NOME DO PROPONENTE	NACIONALIDADE	PREÇO DA PROPOSTA NA ABERTURA (RS)	MOTIVO DA REJEIÇÃO
AP ENGENHARIA LTDA.	BRASIL	14.147.874,94	Considerando o que consta nos itens 28.6, 30.1 da IAC e por se tratar de licitação que tem por critério de julgamento empreitada por menor preço, a priori, só há análise de documentação técnica da empresa que apresentou proposta com menor valor.
UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.	BRASIL	14.564.081,77	Considerando o que consta nos itens 28.6, 30.1 da IAC e por se tratar de licitação que tem por critério de julgamento empreitada por menor preço, a priori, só há análise de documentação técnica da empresa que apresentou proposta com menor valor.
VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	BRASIL	14.413.995,63	Considerando o que consta nos itens 28.6, 30.1 da IAC e por se tratar de licitação que tem por critério de julgamento empreitada por menor preço, a priori, só há análise de documentação técnica da empresa que apresentou proposta com menor valor.
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	BRASIL	15.313.965,11	Considerando o que consta nos itens 28.6, 30.1 da IAC e por se tratar de licitação que tem por critério de julgamento empreitada por menor preço, a priori, só há análise de documentação técnica da empresa que apresentou proposta com menor valor.

Qualquer proponente poderá requerer informação adicional sobre processo, assim, ficam franqueadas vistas aos autos, abrindo-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, facultando-se desde já aos licitantes apresentarem eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou razões de divergência dos resultados do julgamento das propostas técnicas e comerciais, devendo tais pedidos serem enviados para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br

PROPOSTANTE ADJUDICADO

NOME DO PROPONENTE	MONTE DO CONTRATO (RS)	PAÍS DO PROPONENTE ADJUDICADO	ESCOPO DO CONTRATO	DATA PROVÁVEL DA ASSINATURA DO CONTRATO
CONSÓRCIO UNIÃO	R\$ 13.646.406,57	BRASIL	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA	NOVEMBRO DE 2024

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROJETO AMAR/SES-PB
MATRÍCULA N.º 192.926-7

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO N.º 0519/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: ROMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 16.667.433/0001-35

Nº do Cadastro: 22-01917-6

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.0.1.0000

Reserva: 14206

Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)..

Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA

Matrícula n.º 92.599-3

Portaria n.º: 716/GS -21/11/2019

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA SES-PRC-2024/26300.

EXTRATO

CONTRATO N.º 0520/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA.

CNPJ: 16.667.433/0001-35

Nº do Cadastro: 22-01917-6

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.0.1.0000

Reserva: 14206

Valor Global:R\$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais).**Gestor do contrato:**SHIRLENE DANTAS GADELHA**Matrícula n°** 92.599-3**Portaria n°:**716/GS -21/11/2019**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA SES-PRC-2024/26300.

EXTRATO**CONTRATO N°** 0502/2024**CONTRATANTE:**ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADO:**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**CNPJ N.08.674.752/0001-40****DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2020

25101.10.303.5007.4735.00000000287.33903200.50000.9.1.1002

RESERVA: 13200**VALOR GLOBAL:**R\$ 5.836,80 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**GESTOR DO CONTRATO:** WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO**MATRÍCULA N°:** 189.401-3**PORTARIA N°:** 343/GS - 03/05/2022**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0073/2024, PREGÃO N° 289/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de Aditivo de Contrato**N° do Cadastro** 20-03186-6**N° do Contrato** 0305/2020**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado** NEPHRON PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**Valor Original do Contrato** 6.450.748,20**N° do Aditivo** 04**Objeto do aditivo** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA AOS USUÁRIOS SUS NO MUNICÍPIO DE PATOS**Valor do aditivo** 9.875.742,11**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4738.0287.3390.39.600.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 24/8/2020 A 24/8/2026**Data da Assinatura do aditivo** 27/6/2024**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 28.516.051,39**Publicado no DOE em** 24/7/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**Gestor do Contrato** LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO - Mat.: 190.605-4**ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA****Extrato de CONVÊNIO****N° do Cadastro** 24-80884-9**N° do Instrumento** 0092/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Conveniente** INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO VISA O CUSTEIO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS OFERTADAS PELO HOSPITAL PADRE ZÉ POR MEIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS.**Valor** 1.206.026,00**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.41.799.0.1.1002**Período da Vigência do Instrumento** 21/10/2024 A 21/9/2025**Data da Assinatura** 21/10/2024**ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE****Polícia Militar
do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N° 15.000.000070.2024-AC
ADESÃO N° 0024/2024-AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n° 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao Art. 72, Parágrafo Único, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, e com base no PARECER N° 0264.1/2024-AESPA da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, HOMOLOGA E ADJUDICA o Processo n° 15.000.000070.2024-AC – Adesão n° 0024/2024-AC,

objetivando a Aquisição de IMPO (Instrumentos de menor potencial ofensivo), em favor daCONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ: 30.092.431/0001-96, com valor de R\$ 353.310,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e dez reais), de acordo com as informações constantes em Termo de Referência, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 90, da Lei n° 14.133/2021.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
COMANDANTE-GERAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N° 15.000.000109.2024

UTILIZAÇÃO DE ATA N° 0008/2024-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n° 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer n° 0287.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, HOMOLOGA E ADJUDICA o Processo n° 15.000.000109.2024, Utilização de ata n° 0008/2024-AC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em favor da empresa SS DIGITAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 07.604.693/0001-70, no valor de R\$ 1.640.585,10 (um milhão seiscientos e quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 90, da Lei n° 14.133/2021.

Cabelo-PB, 23 de outubro de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

**Universidade
Estadual da Paraíba****LICITAÇÕES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55001.004406.2024-29 e 55000.007938.2024-28.
REGISTRO NA CGE N° 24-01461-1

Com base nas Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDADOS REFEITÓRIOS DOS CAMPUS II – LAGOA SECA-PB, V- JOÃO PESSOA E VI – MONTEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:

AM PEREIRA ABRANTES LTDA – CNPJ: 08.776.635/0001-97, com o lote: 01,02 e 03 valor total de R\$ 90.587,75 (Noventa mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Importa a presente licitação o valor global de R\$ 90.587,75 (Noventa mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Campina Grande, 10 de outubro de 2024.

PROFª DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55001.004406.2024-29 e 55000.007938.2024-28
REGISTRO NA CGE N° 24-01461-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2024

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES
Com base nas Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDADOS REFEITÓRIOS DOS CAMPUS II – LAGOA SECA-PB, V- JOÃO PESSOA E VI – MONTEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE LAGOA SECA/PB, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

AM PEREIRA ABRANTES LTDA – CNPJ: 08.776.635/0001-97, com o lote: 01,02 e 03 valor total de R\$ 90.587,75 (Noventa mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Importa a presente licitação o valor global de R\$ 90.587,75 (Noventa mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Ata completa no site: www.uepb.edu.br.

Campina Grande, 10 de outubro de 2024.

PROFª DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA: 122.514-6



Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000528.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDC nº 017/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MELIPONÁRIO – LOTE 01
CADASTRO CGE nº:24-01210-3

Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA SOLUÇÃO ONLINE DE LICITAÇÕES:367/2024

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como **VENCEDORA** do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Lote	Descrição	Preço Unit. (RS)	Preço Total (RS)	Empresa Vencedora	CNPJ
02	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MELIPONÁRIO – LOTE 01	12.480,00	12.480,00	J. S. CONSTRUÇÕES	17.733.970/0001-07
	TOTAL	R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais)			

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Solicitação de Cotação - SDC nº 017/2024** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 18 de outubro de 2024.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR-GERAL

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000516.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDC Nº 009/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE APRISCO- LOTE 05
CADASTRO CGE nº:24-01199-2

Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA SOLUÇÃO ONLINE DE LICITAÇÕES:383/2024

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como **VENCEDORA** do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Lote	Descrição	Preço Unit. (RS)	Preço Total (RS)	Empresa Vencedora	CNPJ
05	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE APRISCO – LOTE 05	182.930,00	182.930,00	J. S. CONSTRUÇÕES	17.733.970/0001-07
	TOTAL	R\$ 182.930,00 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta reais)			

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Solicitação de Cotação - SDC nº 009/2024** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 18 de outubro de 2024.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR-GERAL

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02973-4

Nº do Contrato 0029/2024

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado IRENICE DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE APRISCO.

Valor 56.577,00

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.32.754.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 17/10/2024 A 17/3/2025

Data da Assinatura 17/10/2024

Gestor do Contrato GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 1524500

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04281-8

Nº do Contrato 0017/2023

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado COMPANHIA PARAIBANA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Original do Contrato 40.500,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 12 MESES E ACRESCEM AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO 46.080,00, PERFAZENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.840,00, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.

Valor do aditivo 46.080,00

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/10/2023 A 1/10/2025

Data da Assinatura do aditivo 1/10/2024

Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIM - Mat.: 1661281

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 24-01675-7

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa a **JATOBETON ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.507.949/0001-82** para a **RECUPERAÇÃO DO BLOCO 2 E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA ECIT PROFESSORA NICÉIA CLAUDINO PINHEIRO, EM CAJAZEIRAS/PB, no valor global de R\$ 2.908.334,31 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).** Processo PBD0C nº SUP-PRC-2024/02675.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00035-3

Nº do Contrato 0123/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI

Valor Original do Contrato 3.956.813,18

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 18/12/2023 A 10/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 21/10/2024

Gestor do Contrato THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 770.845-9

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02933-8

Nº do Contrato 0063/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Original do Contrato 3.851.395,39

Nº do Aditivo 09

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 5/7/2022 A 2/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 21/10/2024

Gestor do Contrato THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 7508459

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

N.º Cadastro CGE 21700346

N.º do Convênio 920910/2021

Concedente MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Conveniente EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER



Valor Original do Convênio R\$ 390.400,00
Nº do Aditivo 01/2024
Objeto do Aditivo Prorrogar o prazo da vigência do instrumento para 30/09/2025
Valor do Aditivo R\$ 390.400,00
Data da Assinatura 17/09/2024
Vigência 30/12/2021 a 30/09/2025
Publicação no DOU 18/09/2024
ARISTEU CHAVES SOUSA – DIRETOR PRESIDENTE

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 141/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30835/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: D F C Hospitalar Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 27.664.639/0001-28

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:15853

Valor Global: R\$ 62.000,00(Sessenta e Dois Mil Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 140/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30827/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: D F C Hospitalar Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 27.664.639/0001-28

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:15852

Valor Global: R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 144/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30851/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: D F C Hospitalar Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 27.664.639/0001-28

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:15859

Valor Global: R\$ 21.900,00(Vinte e Um e Novecentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 143/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30848/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: D F C Hospitalar Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 27.664.639/0001-28

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:15857

Valor Global: R\$ 21.900,00(Vinte e Um e Novecentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 142/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30843/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: D F C Hospitalar Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 27.664.639/0001-28

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:15856

Valor Global: R\$ 62.000,00(Sessenta e Dois Mil Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 150/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 31077/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73.

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:15863

Valor Global: R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS** NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 146/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30856/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado:Vitai Inovação LTDA. CNPJ:01.790.382/0001-67

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:15216

Valor Global: R\$ 7.100,00(Sete Mil e Cem Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 139/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30751/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado:JKJ Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ:43.711.857/0001-22

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:15228

Valor Global: R\$ 122.257,17(Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 145/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30855/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado:MAQ LAREM MAQ. MOV. E EQUIP. LTDA. CNPJ:40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:15198

Valor Global: R\$ 12.927,15(Doze Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS DE IMPRESSÃO NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.



Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: WILMA DALILA DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

CNPJ: 11.209.464/0001-29

Data da Assinatura: 21/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 16101

Valor Global: R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM-COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 344/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: GRÁFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CNPJ: 09.365.396/0001-45

Data da Assinatura: 01/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16087

Valor Global: R\$882,50 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM-COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 339/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

AVISO DE DISPENSA 021/2024

ÓRGÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART 75, INCISO VIII - SERVIÇO de empresa especializada em lavanderia hospitalar.

PROCESSO SGC Nº 25.226.000332.2024

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2024/31616

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Hospital Regional de Catolé do Rocha-Pb, com sede à Rua Castelo Branco, 349, Batalhão, CEP: 58.884-000 – Catolé do Rocha/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268./0040-77, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do VIII artigo 75 da Lei 14.133/21, Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para participar de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados **até 29/10/2024.** O Termo de Referência e modelo de proposta poderá ser solicitado pelo e-mail: hrcrcompras4@gmail.com

Católé do Rocha-PB, 23 de outubro de 2024.

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 244/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME

CNPJ n.º 24.085.444/0001-35

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 31 de maio de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 15041

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0282/2024** e **SES-PRC-2024/28304** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 245/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME

CNPJ n.º 24.085.444/0001-35

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 31 de maio de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 15034

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 3.144,00 (Três mil cento e quarenta e quatro reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0281/2024** e **SES-PRC-2024/28282** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 239/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024

Vigência: 1 a 31 de agosto de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14339

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 1.985,12 (Um mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0269/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 188/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.

CNPJ n.º 15.085.199/0001-75.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2024.

Vigência: SETEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva: 14626

Valor Global: R\$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessentareais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/29246.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 187/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: SLE SERVICIO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ n.º 32.958.432/0001-04.

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024.

Vigência: SETEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816



Reserva:15236
Valor Global: R\$ 134.362,97 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/30890.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 184/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º 03.259.614/0001-80.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024.
Vigência: SETEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1816
Reserva: 15175

Valor Global: R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/30025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 170/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Vigência: JULHO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 12209

Valor Global: R\$ 16.815,23 (dezesesseis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/22723.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 180/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: IRAMARIA MARTINS DA NOBREGA GUIMARAES
CNPJ n.º 12.293.095/0001-68.
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Vigência: AGOSTO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 14863

Valor Global: R\$ 3.406,00 (três mil, quatrocentos e seis reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À FORNECIMENTO DE BOLOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/30073.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: BIOMED DIST. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.
CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024.
Vigência: SETEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 15170

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/30200.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 186/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: BIOMED DIST. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.
CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024.
Vigência: AGOSTO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 15169

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/28352.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 185/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: JURACY BEZERRA PONCHET.
CNPJ n.º 10.867.184/0001-45.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024.
Vigência: SETEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 15177

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/30248.

Companhia Estadual de Habitação Popular

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0001/2023 PROCESSO Nº CHP-PRC-2024/02658

OBJETO: O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO consiste no reajuste contratual referente aos Boletins de Medição nº 18 e 19 pela construtora CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, calculado de acordo com o índice INCC de Dezembro/2022 e Dezembro/2023, no importe de 3,49% conforme Cláusula 7ª do contrato referido, firmado entre aquela Construtora e a CEHAP, conforme Parecer apresentado/elaborado pela Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Nº do Cadastro CGE: 23-00121-6

Nº do Contrato: 0001/2023

Valor do reajuste: R\$ 20.550,83 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

Período de Vigência do Contrato: 10/01/2023 a 29/01/2025

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA-PRESIDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 027/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 72 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 027/2024, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.546.182/0001-08, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.732.400,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.732.400,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4828.00000000287 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 500.

CAMPINA GRANDE, PB – 23/10/2024

THYAGO GOMES DE MORAIS
DIRETOR-GERAL

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0111/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora-Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.

Prestador de Serviço: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ n.º 15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 24/10/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

Reserva nº 15919/2024

Valor Total: R\$ 269.814,54 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/27849**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **15.218.561/0001-39**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ENTREGUES NOS MESES DE JUNHO/2024, JULHO/2024 E AGOSTO/2024, PERFAZENDO O VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0112/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Prestador de Serviço: **NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS (COMPRI MAIS)**

CNPJ n.º **43.907.014/0001-04**

Data da Assinatura: **24/10/2024**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

Reserva n.º **15918/2024**

Valor Global: **R\$ 11.532,70 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**

Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/31480**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E NAYANE DE ALMEIDA MARREIROS (COMPRI MAIS), CNPJ N.º 43.907.014/0001-04, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, NOS MESES DE **JULHO/2024, AGOSTO/2024 E SETEMBRO/2024** PERFAZENDO O VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 22-00252-9

N.º do Contrato 0003/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 2.458.709,43

N.º do Aditivo 08

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, MERAMENTE PARA RECEBIMENTO DAS OBRAS E PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 7/2/2022 A 7/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 7/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.875.329,62

Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182688-3

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 23-03139-5

N.º do Contrato 0017/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado EMPRESA CONSTRUDANTAS - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 5.964.528,28

N.º do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 13/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024

Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-6

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02961-1

N.º do Contrato 0189/2024

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA

Valor 27.719,32

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 22/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 22/10/2024

Gestor do Contrato FRANCISCA MARTA DE MOURA FERREIRA - Mat.: 911.969-8

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02964-5

N.º do Contrato 0177/2024

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA

Valor 16.200,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 15/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 15/10/2024

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02968-8

N.º do Contrato 0037/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratado CENTRA MÓVEIS S/A

Objeto CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PRÉAMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 321.195,00

Classificação Funcional-Programática 07.101.27.122.5009.4245.0287.4490.52.500.0.1.0000.000

7.101.27.122.5009.4245.0287.4490.52.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 21/10/2024

Gestor do Contrato KYM QUEIROZ DE LUCENA - Mat.: 192.438-9

LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Casa Militar do Governador

EXTRATO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02962-9

N.º do Contrato 0003/2024

Contratante CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Contratado CENTRA MÓVEIS S/A

Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

Valor 118.802,20

Classificação Funcional-Programática 09.103.06.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 21/10/2024

Gestor do Contrato ARTIME TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA - Mat.: 520.670-7

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR - CEL QOC - SEC. EXEC. CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02963-7

N.º do Contrato 0040/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS, VISANDO ATENDER AS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGAM AS REPARTIÇÕES FISCAIS QUE COMPÕEM AS UNIDADES FISCAIS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS

Valor 35.340,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15

Período da Vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2025

Data da Assinatura 18/10/2024

Gestor do Contrato ARNON CAVALCANTE DINIZ - Mat.: 147.376-0

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02965-3

N.º do Contrato 0048/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALA-



ÇÃO DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS, VISANDO ATENDER AS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGAM AS REPARTIÇÕES FISCAIS QUE COMPÕEM AS UNIDADES FISCAIS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS

Valor 9.104,00
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15
Período da Vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2025
Data da Assinatura 18/10/2024
Gestor do Contrato JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS - Mat.: 147.366-2
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02966-1
Nº do Contrato 0046/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS, VISANDO ATENDER AS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGAM AS REPARTIÇÕES FISCAIS QUE COMPÕEM AS UNIDADES FISCAIS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS

Valor 9.620,00
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15
Período da Vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2025
Data da Assinatura 18/10/2024
Gestor do Contrato ARNON CAVALCANTE DINIZ - Mat.: 147.376-0
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02967-0
Nº do Contrato 0047/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS, VISANDO ATENDER AS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGAM AS REPARTIÇÕES FISCAIS QUE COMPÕEM AS UNIDADES FISCAIS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUARTA REGIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS

Valor 8.784,00
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15
Período da Vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2025
Data da Assinatura 18/10/2024
Gestor do Contrato MANOEL PAULINO DA SILVA NETO - Mat.: 145.941-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02969-6
Nº do Contrato 0045/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS, VISANDO ATENDER AS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGAM AS REPARTIÇÕES FISCAIS QUE COMPÕEM AS UNIDADES FISCAIS DA GERÊNCIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS

Valor 9.520,00
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15
Período da Vigência do Contrato 21/10/2024 A 20/10/2025
Data da Assinatura 21/10/2024
Gestor do Contrato ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO - Mat.: 147.436-7
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02970-0
Nº do Contrato 0042/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS, VISANDO ATENDER AS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGAM AS REPARTIÇÕES FISCAIS QUE COMPÕEM AS UNIDADES FISCAIS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS

Valor 12.408,00
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15
Período da Vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2025
Data da Assinatura 18/10/2024
Gestor do Contrato JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS - Mat.: 147.336-2
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02974-2
Nº do Contrato 0041/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS, VISANDO ATENDER AS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGAM AS REPARTIÇÕES FISCAIS QUE COMPÕEM AS UNIDADES FISCAIS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUARTA REGIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS

Valor 14.910,00
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15
Período da Vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2025
Data da Assinatura 18/10/2024
Gestor do Contrato MANOEL PAULINO DA SILVA NETO - Mat.: 145.941-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02971-8
Nº do Contrato 0045/2024
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL
Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE, LEITE E DERIVADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 78.884,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30
Período da Vigência do Contrato 16/10/2024 A 1/10/2025
Data da Assinatura 16/10/2024
Gestor do Contrato ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS - Mat.: 906.004-9
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81388-4
Nº do Instrumento 0501/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS
Valor Original do Instrumento 869.005,67
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME SEE-PRC-2024/37197.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/10/2025
Publicado no DOE em 22/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80883-1
Nº do Instrumento 0014/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente SEBRAE
Objeto TERMO DE CONVÊNIO COM OBJETIVO DE TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À ORGANIZAÇÃO, VISANDO O FORNECIMENTO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO BRASIL CACHAÇA E 1º SALÃO DO QUEIJO DA PARAÍBA, DURANTE O PERÍODO DE 23 A 26 DE OUTUBRO DE 2024.
Valor 300.000,00
Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/10/2024 A 21/12/2024
Data da Assinatura 21/10/2024
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1952/2024

PLANILHA Nº: 1952/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO: -

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 2149/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 364/2024

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.12.573.5011.1998

QUANTIDADE DE TERMOS: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 67 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 4.170.400,00 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: - ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 67 rows of data.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1953/2024

PLANILHA Nº: 1953/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 1138/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 127/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 178/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 178/2024

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 1149/2021 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 359/2024

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064/35210.12.573.5011.1998

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

QUANTIDADE DE TERMOS: 03 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 05

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 103.200,00 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 0,00 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 5 rows of data.

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 5 rows of data.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1954/2024

PLANILHA Nº: 1954/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 1348/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1350/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2689.0287

QUANTIDADE DE TERMOS: 03 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 73.269,95 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: - ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 3 rows of data.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024 NOVA DATA

O Ministério Público Estadual, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que realizará Concorrência Presencial nº 001/2024, tipo melhor técnica e preço, modalidade presencial, a qual será processada e julgada pela Lei nº Federal 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965 e Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda. A sessão pública será realizada dia 17/12/2024 às 09:00 horas. LOCAL: Auditório "Proc. Edigardo Ferreira Soares", Edifício Sede do Ministério Público da Paraíba-PGJ, situado à Av. D. Pedro II, S/N, Centro, João Pessoa – PB. Acesso ao Edital no horário das 07:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e, na sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas no endereço acima citado e/ou pela internet no site www.mppb.mp.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR DIRETOR DILIC / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 EDITAL 028/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 08 de novembro de 2024 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br UASG 926222, cujo objeto é Contratação de Solução de licenciamento de software WINDOWS SERVER DATACENTER 2022, para atendimento das necessidades do TJ-PB, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAVE CGM: 93JC-A4PD-GUSW-CH9A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.276/2024 UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91151/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 33 ruas, Localizadas em Diversos Bairros, em João Pessoa/PB



(Bairros: Gramame, Oitizeiro, Jardim Veneza e Bancários) – Lote XVI BN
A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br/ a partir do dia 24/10/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 03/12/2024, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ UASG: 982051 N° da Licitação 91151/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 24 de outubro de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO OFICIAL DA SEINFRA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.098/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.033/2024/SEINFRA
DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.638/2024

CHAVE: CESR-6JCU-0JJ6-DGHM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS, CNPJ 19.088.045/0001-98
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 30 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

VALOR TOTAL: R\$ 3.990.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos;

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Mariana Carvalho Pereira Loudal - Ecomaq - - Empresa de Construção e Máquinas

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.098/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2024/SEINFRA
DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.041/2024

CHAVE: YTL9-R0FP-49SR-109J

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.909.903/0001-92

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 27 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE X- BN

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

VALOR: R\$ 4.850.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos;

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito;

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Gerson de Jesus Santos - GRS Silva Construções Eireli

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06
AO CONTRATO Nº 02.013/2019 UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

CNPJ – 08.778.326/0001-56

CONTRATADO – SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

CNPJ – 82.845.322/0001-04

PROCESSO: Processo Administrativo nº 2019/2135 e Memorando (interno) nº 69.514/2024

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 001/2019

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 02.013/2019/UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: Cláusula Quinta, item 5.1

PRAZO EXECUÇÃO: 60 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.165.792,03 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação funcional: 71.103.04.122.5552.711614 – Administração Do Programa João Pessoa Sustentável

Elemento de despesa: 4.4.90.40

Fonte de recursos: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato nº 2019/21351, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7364/2011, Lei Municipal nº 10.431/2005, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR e demais legislações que regem o Programa João Pessoa Sustentável.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de outubro de 2024.

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 07 de Outubro de 2024

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS

COORDENADOR-GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.063/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2024

CHAVE: 2MAO-1LFC-M32K-BHPB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326.0001-56 neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ nº 05.052.764/0001-44, Inscrição Estadual nº 20.272.244-9, Inscrição Municipal nº 2173255

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.006/2024, Proc. administrativo nº 32.680/2023,, Contrato: 11.063/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 30 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE VII- BN.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.063/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111621 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.059/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024

CHAVE: D0XH-OISC-IV80-LWUQ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326.0001-56 neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ nº 06.275.353/0001-80, Inscrição Municipal nº 92659-1

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.003/2024, Proc. administrativo nº 32.899/2023,, Contrato: 11.059/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PLAY DOG EM 15 PRAÇAS, EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.059/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; 11000.11101.15.451.5099.111621 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; 11000.11101.15.451.5099.111621 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS; 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa, 22 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.100/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.100/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2024-02, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.243.1018.2127 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.244.1019.2136 / 08.243.1019.2135 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000 / 1660000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA VALOR GLOBAL: R\$ 338.684,97 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 22.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.099/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.099/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EPOLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2024-01, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125/08.244.1018.2126/08.244.1018.2128/08.243.1019.2131/08.243.1019.2135. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E WILSON AUGUSTO DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.647,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE Nº 00031/2022 – CPL PARTES: STTP / JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS. OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 00005/2022/STTP, COM FULCRO NO ART 65, DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX / JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS. ASSINATURA: 10/10/2024.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
SUPERINTENDENTE - STTP

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 0001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, pro-

cedimento auxiliar de licitação PRÉ-QUALIFICAÇÃO das empresas interessadas em participar da licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME EMENDA INDIVIDUAL Nº 166/2023 E PLANO DE APLICAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO DA PARAÍBA (SEDAM). **PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: dia 19 de Novembro de 2024 ao dia 03 de Dezembro de 2024 as 12:00.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 24 de Outubro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00021/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de material de construção em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 30 de Outubro de 2024.** Período para envio de lances: das 10:00 às 16:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 24 de Outubro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00089/2024 - Sanar Servicos Medicos e Nutricionais Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.988,00. CT Nº 00090/2024 - 53.291.749 Humberto Bezerra de Lucena - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.416,00. ASSINATURA: 21.10.24

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição de Veículo tipo passeio para transporte de pacientes na área da Saúde original de fábrica, 0 km, conforme especificações do termo de referência para suprir as necessidades do Município, a aquisição é realizada junto ao Governo do estado, com EMENDA Nº 560/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA - R\$ 140.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 03 de outubro de 2024

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo passeio para transporte de pacientes na área da Saúde original de fábrica, 0 km, conforme especificações do termo de referência para suprir as necessidades do Município, A aquisição é realizada junto ao Governo do estado, com EMENDA Nº 560/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SEC. SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEICULO OU UNIDADE MOVEL 02090.10.301.2006.1060 – AQUISIÇÃO DE VEICULO OU UNIDADE MOVEL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500 – 710 EMENDANº 560/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 10004/2024 - 15.10.24 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA - R\$ 140.000,00.



Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA A CONVERSÃO DO SINAL ANALÓGICO PARA O SINAL DIGITAL NO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 23 de Outubro de 2024

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE PARA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DO SINAL DIGITAL DE TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DE AREIA - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 23 de Outubro de 2024

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 23 de Outubro de 2024

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EMENDA Nº 202440880007. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 06 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 23 de Outubro de 2024

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 23 de Outubro de 2024

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA E SUAS SECRETARIAS**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 59.839,00; JOSE DA S FERREIRA - R\$ 100.094,40.**

Barra de Santana - PB, 17 de Outubro de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA E SUAS SECRETARIAS**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL – 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE-ESCOLA – 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04101/2024 - 17.10.24 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 100.094,40; CT Nº 04102/2024 - 17.10.24 - ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 59.839,00.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 00101/2021

PROCESSO: 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB

CONTRATADA: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: Nº 14.313.165/0001-28

OBJETO: Rescisão amigável do contrato alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ENTRE A PREFEITURA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRATO Nº 1065695-77/2019 - SICONV 889356

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93, C/ no Art. 78, incisos XII e XVII do mesmo diploma legal

DATA DE RESCISÃO: 21/10/2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

PREFEITA CONSTITUCIONAL.

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 – FMS- PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00016/2024- FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MDP OLIVEIRA COUTINHO LOCADORA LTDA, CNPJ: 44.222.217/0001-11
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2024 A 01 DE OUTUBRO DE 2024 PARA 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 01 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio **PRESENCIAL**, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; conforme o art. 176 da lei 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Cabaceiras - PB, 23/10/2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O Agente de Contratação comunica o **CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DAS 10:00 HS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024**, destinada ao recebimento das propostas relativas a **Concorrência Eletrônica nº 00008/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.** Justificativa: Mudança no Projeto. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br

Cabaceiras - PB, 23 de Outubro de 2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIRCEU MARQUES GALVÃO FILHO - R\$ 54.000,00.**

Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2024

JOSÉ ALDEMIER DE MEIRELES ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN60003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN60003/2024, que objetiva: **Contratação de empresa especializada em realização de cursos de capacitação e formação continuada na área de saúde dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB no ano de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - R\$ 45.000,00.**

Cajazeiras - PB, 17 de Outubro de 2024

JOSÉ ALDEMIER DE ALMEIDA MEIRELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00037/2024. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/09/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN60003/2024. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em realização de cursos de capacitação e formação continuada na área de saúde dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB no ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/10/2024.**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 27/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00204/2024 - 27.09.24 - DIRCEU MARQUES GALVÃO FILHO - R\$ 54.000,00.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em realização de cursos de capacitação e formação continuada na área de saúde dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB no ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN60003/2024. DOTAÇÃO: 02.130 □ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2047 □ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3390.39 □ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA 15001002 □ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS □ SAÚDE 10.301.1004.2059 □ CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 3390.39 □ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA 16000000 □ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL □ BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 10.305.1004.2062 □ CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.39 □ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA 15001002 □ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS □ SAÚDE 16000000 □ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL □ BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 10.302.1004.2064 □ CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3390.39 □ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA 16000000 □ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL □ BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 10.301.1004.2065 □ CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA □ RECURSOS PRÓPRIOS 3390.39 □ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA 15001002 □ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS □ SAÚDE 16000000 □ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL □ BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 10.302.1004.2066 □ CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR □ RECURSOS PRÓPRIOS 3390.39 □ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA 15001002 □ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS □ SAÚDE. VIGÊNCIA: até 17/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60178/2024 - 17.10.24 - CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - R\$ 45.000,00.**

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0021/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO-PB, através da SECRETARIA DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará Contratação, por dispensa de licitação, de materiais de construção e elétricos destinados ao setor de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-PB, a serem fornecidas ao município de Cabedelo, em razão do valor, e que no período de 09:00h do dia 28/10/2024 até as 23:59h do dia 30/10/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do site www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em



conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 09:00h até 12:00h (horário de Brasília – DF) do dia 31/10/2024.

Cabedelo - PB, 23 de Outubro de 2024
RENATA SALGADO ARAGÃO
 AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Prefeitura Municipal de Capim

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação dos serviços de realização de exames laboratoriais destinados aos atendimentos da População do Município de Capim/PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: LABORE – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - Valor: R\$ 271.156,20. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Telefone: (83) 31429711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 23 de outubro de 2024
ANTÔNIO JOSE DA SILVA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 6.900,00; JOSE MARCOS BARRETO DA SILVA - R\$ 11.000,00.

Casserengue - PB, 22 de Outubro de 2024.
JOSÉ BASILIO DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3, PARA PRESTAR SERVIÇOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FELIX ALVES DE MENEZES NETO 12682439497 - R\$ 41.650,00.

Casserengue - PB, 22 de Outubro de 2024.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
 PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3, PARA PRESTAR SERVIÇOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) = 20.070 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15.452.1007.2033 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00115/2024 - 23.10.24 - FELIX ALVES DE MENEZES NETO 12682439497 - R\$ 41.650,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB. FUN-

DAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL) – 30.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0005.2044/10.301.0005.2051 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 30.020 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0005.2054 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00111/2024 - 23.10.24 - JOSE MARCOS BARRETO DA SILVA - R\$ 11.000,00; CT Nº 00112/2024 - 23.10.24 - JOSE HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 6.900,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00007/2023/ Proc. Licitação nº 00072/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Primeira do I Termo aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 05 meses, até 22/03/2025. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 1073985-23/2020/MDR/FPM e Outros; 15.451.0034.1274 – Pavimentação a paralelepípedo de Ruas em Comunidades Rurais; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedo de Ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 23 de outubro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O Município de Coremas/PB, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a intenção de receber cotações para fins de definição do preço de referência para contratação de empresa para fornecimento de laboratórios de aprendizagem criativa maker destinados à rede de ensino do Município de Coremas/PB, conforme quantidade, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. O Termo de Referência deve ser solicitado através do e-mail "educacao@coremas.pb.gov.br". As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas até as 23h59min do dia 29/10/2024 para o e-mail "educacao@coremas.pb.gov.br", ou entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB, localizada na Rua Capitão Antônio Leite, 187, Centro – Coremas/PB, no horário: 08h00min às 12h00min.

Coremas/PB, 23 de outubro de 2024.

MARIA SELMA DE ARAÚJO ALMEIDA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE ADITIVO

12.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2019

Origem: Tomada de Preço nº 001/2019

Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubati/PB.

Ao valor do Contrato n.º 0035/2019, que importa em R\$ 1.094.429,40 (Hum Milhão Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), fica acrescido o valor de R\$ 74.019,28 (Setenta e Quatro Mil Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 1.168.448,68 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), tudo de acordo com os dados constante na Justificativa Técnica da engenharia que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0035/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubati
 Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

Cubati - PB, 22 de Agosto de 2024

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.144/2024**

A Prefeitura Municipal de Desterro - PB, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade Concorrência, nº 004/2024, do tipo na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital. Cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra visando à prestação de serviços continuados de limpeza urbana, conservação, manutenção e reparo em geral em prédios, vias e praças públicas do município de DESTERRO-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Partir do dia 11/11/2024 às 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.desterro.pb.gov.br> maiores informações junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB das 08hs:00min às 12hs:00min de segunda à sexta-feira, ou pelo e-mail: prefeituradedesterrocp@gmail.com.

Desterro/PB, 23 de Outubro de 2024

**FELIPE NUNES DE QUEIROZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024**

Mediante a decisão de julgamento da Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024, que objetiva: Aquisição de ar-condicionados para a rede municipal de educação de Emas-PB, através do convenio 059/2024 – Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB). ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:49.140.067/0001-00 R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

- MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS CNPJ: 31.618.876/0001-20 R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Emas - PB, 23 de outubro de 2024

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITA**

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024**

OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00355/2024 datado de 18/06/2024 e com término de vigência em 18/08/2024, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 18/10/2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando Contratação de empresa para 2ª etapa da pavimentação em paralelepípedos e meio fio graníticos em rua projetada no Bairro Alto da Boa Vista.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 42.733.975/0001-79

JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa nos autos.

REGIMENTO: Lei 14.133/21

DATA TERMO ADITIVO: 18/10/2024

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 18/12/2024

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: DISPENSA 82/2023**

OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00727/2023 datado de 23/10/2023 e com término de vigência em 23/10/2024, celebrado

inicialmente entre as partes, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/ PORTAL PARA ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 24.627.421/0001-05 – MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 23/10/2024

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
REF: PREGÃO PRESENCIAL 00102/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO o acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato de R\$ 587.796,90 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos), aditivando o valor de R\$ 146.949,22 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), resultando no valor de R\$ 734.746,12 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00102/2023, celebrado entre as partes, para Contratação de empresa para confecção de materiais de serigrafia em geral para melhor atender as necessidades da Administração Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: DANIEL FERREIRA ALVES - ME – CNPJ: 14.739.140/0001-90 – DANIEL FERREIRA ALVES - ME

JUSTIFICATIVA: Devido ao aumento da demanda do objeto licitado, conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 23/10/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 50.2023**

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00745/2023 datado de 26/10/2023 e com término de vigência em 26/10/2024, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, gerenciamento de transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

CONTRATADA: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.575.881/0001-18 – EDUARDO LAVIERI

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços de caráter contínuo e essencial para a população do município, bem como considerando a vantajosidade para a Administração.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 23/10/2024

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 23/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

HARLANNE HERCULANO MARINHO

GESTORA

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Obra de Engenharia para Reforma da Praça 24 de Maio.

Início das Propostas: 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2024.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2024.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Novembro de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 23 de Outubro de 2024

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO**



Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: FNS e Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.30.01 - Material de consumo 3.3.90.32.01 - Material de distribuição gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00198/2024 - 21.10.24 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 288.653,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Praça da Matriz, Centro – Itapororoca, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - R\$ 530.300,00. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 23 de Outubro de 2024

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00015/2024, que objetiva: Contratação de empresa no ramo especializada para Ampliação da UBS Lagoa do Saco, conforme especificações do projeto técnico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G S CONSTRUTORA LTDA - R\$ 332.000,00. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 23 de Outubro de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00016/2024, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para Reforma do Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS, conforme especificações do projeto técnico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 285.352,58. Fica a licitante convocada para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 23 de Outubro de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição e instalação de parques infantis e itens correlatos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2024. Início

da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 23 de Outubro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS E LICITAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Y G DE SOUSA, CNPJ Nº 55.695.623/0001-18. - R\$ 42.000,00

Juazeirinho - PB, 22 de Outubro de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS E LICITAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04 123 0002 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 0037 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N° 10101/2024 – 23.10.24 - Y G DE SOUSA, CNPJ Nº 55.695.623/0001-1823 – R\$ 42.000,00

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 00008/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água do Sitio Travessia dos Santanas no município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 14/11/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 23 de Outubro de 2024

LUIZ TAVARES DINIZ
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - R\$ 12.729,00;

COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA - R\$ 257.365,85; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 5.664,90.

Lucena - PB, 21 de Outubro de 2024

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 10.953,80; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 6.400,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 8.570,40; M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 398.391,00.

Lucena - PB, 21 de Outubro de 2024

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: ARP Nº RP 100172024 - 21.10.24 - COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA - R\$ 257.365,85. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: ARP Nº RP 100192024 - 21.10.24 - M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 398.391,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1007 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12 368 1007 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1007 2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 30% 12 365 1007 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 368 1007 2030 COFINANCIAMENTO DO MDE NO FUNDEB - RECURSO PROPRIO 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1003 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 25 752 1003 2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.751.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1021 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1021 2090 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1021 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1021 2046 COFINANCIAMENTO DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 1021 2086 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE AT. BÁSICA EM SAÚDE 10 302 1021 2088 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. DO MAC 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.600.3110 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA 08 244 1012 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1012 2059 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG E PROJETOS DO SUAS 08 244 1012 2101 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CRAS, SCFV E CREAS 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00107/2024 - 21.10.24 - COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA - R\$ 257.365,85.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1007 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 1007 2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 30% 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 1007 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1003 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 18 541 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00106/2024 - 21.10.24 - M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 398.391,00.

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. Onde se lê: DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2024 LEI MUNICIPAL 409/2023 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPLAZER E TURISMO 02030.12.361.1006.1008 - CONST.AMP.REFORMA E MANUT.UNID.ESCOL. MUNICIPAIS 02030.12.361.1006.1702 - CONST. AMPL.E REFORMA DE UNID. ESCOLARES E CRECHES 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRAESTRUTURA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 540 569 570 571 706 710 721. Lê se: DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2024SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PBLEI MUNICIPAL 409/2023 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPLAZER E TURISMO 02030.12.361.1006.1008 - CONST.AMP.REFORMA E MANUT.UNID.ESCOL. MUNICIPAIS 02030.12.361.1006.1702 - CONST. AMPL.E REFORMA DE UNID. ESCOLARES E CRECHES 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRAESTRUTURA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 540 569 570 571 706 710 721. VIGÊNCIA: até 26/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00125/2024 - 27.08.24 - CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA - R\$ 1.401.000,00.

PUBLICADO NO DOE DIA 29/08/2024 PÁG Nº 35

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2024**

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Contratação de empresa para elaboração do Plano de Saneamento Básico para o município de Nazarezinho-PB**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **04/12/2024, às 9h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 23/10/2024.

**MARILDA SARMENTO LUIS
DIRIGENTE INTERNA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2024**

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Contratação de empresa para construção de passagem molhada no município de Nazarezinho-PB**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **11/11/2024, às 10h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 23/10/2024.

**MARILDA SARMENTO LUIS
DIRIGENTE INTERNA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e reposição**



parcelada de gás (liquefeito de petróleo-GLP treze quilos), suprindo as necessidades de secretarias do município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 07/11/2024, às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 23/10/2024.

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRIGENTE INTERNA

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00036/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Jurídica para realização de serviços de Inventário Patrimonial/Tombamento de todos os bens de móveis/imóveis, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB. Conforme termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - R\$ 16.500,00.

Nova Floresta - PB, 22 de Outubro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00036/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Jurídica para realização de serviços de Inventário Patrimonial/Tombamento de todos os bens de móveis/imóveis, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB. Conforme termo de Referência; DESIGNO os servidores José Aginaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Giliandro Souto de Macêdo, Chefe do Setor de Empenho, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00036/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 22 de Outubro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica para realização de serviços de Inventário Patrimonial/Tombamento de todos os bens de móveis/imóveis, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB. Conforme termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 22/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO “EU AMO NOVA FLORESTA”, LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA – PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 23 de Outubro de 2024

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição de Kit (Cesta Básica), para atender demanda de Pessoas Carentes que se encontram em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Especificações contidas no Termo de Referência **PRIMEIRO TERMO DE QUANTITATIVO Nº 0002/2024 – Pregão Eletrônico 0001/2024 AO CONTRATO Nº 00006/2024**

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pedras de Fogo - PB, 23 de Outubro de 2024

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E ADJUDICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL RELIGIOSO DA COMUNIDADE CATÓLICA COLO DE DEUS, PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO; Com base nos elementos constantes na, Inexigibilidade de Licitação nº 1007/2024, Processo Administrativo Nº 1045/2024, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:

- ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.)
CNPJ:23.352.122/0001-42
VALOR:R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:60 (sessenta) dias.

FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 18 de Outubro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023**, que objetiva o:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor do item 06:

- LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 36.544.770/0001-42

Valor Total: R\$ 115.971,00

Publique-se e cumpra-se.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0312/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0312/2024 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAMENTE PAPEL OFÍCIO TIPO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2024 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2024 – PMPF, Nº 2020/2024 – FMS, 3011/2024 – FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 302 3008 2007 – Manutenção da assistência médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo-PB

10 301 3006 2082 – Manutenção dos serviços de atenção primária de saúde

10 301 2032 2103 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

10 302 3007 2092 – Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

10 302 3008 2196 – Manutenção das atividades do SAMU

10 302 3007 2089 – Manutenção das atividades da Clínica de Fisioterapia

10 301 3006 2093 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

10 302 3007 2096 – Manutenção das atividades da Policlínica Dr. Manoel Alves da Silva

10 301 3006 2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

10 305 3009 2147 – Desenvolvimento das atividades da Vigilância Epidemiológica

10 301 3009 2177 – Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental

10 304 3009 2181 – Desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária

10 305 3009 2272 – Manutenção das atividades da unidade de zoonoses

ELEMENTO DE DESPESAS

3390.30 Material de Consumo

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 23/10/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23



CONTRATADO: EMPRESA S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 05.428.496/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 201.900,00 (Duzentos e um mil e novecentos reais).
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO
Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS
CNPJ: 10.490.987/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03132024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2024 - FMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAMENTE PAPEL OFÍCIO TIPO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2024 – PMPF, Nº 2020/2024 – FMS, 3011/2024 – FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08 244 3011 2127 – Manutenção das atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08 244 3012 2145 – Manutenção das atividades do CREAS

08 244 3011 2221 – Manutenção do SCFV

08 243 3011 2227 – Programa criança feliz

08 244 3013 2191 – Manutenção das atividades da Gestão Plena em Assistência Social

08 244 2032 2121 – Manutenção das atividades dos conselhos setoriais

08 244 3013 2124 – Manutenção das atividades do programa Bolsa Família – PABR-IGD

08 244 2032 2220 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 23/10/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: EMPRESA S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 05.428.496/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 80.760,00 (Oitenta mil e setecentos e sessenta reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

CNPJ nº 11.479.401/0001-92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0311/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2024 - PMPF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAMENTE PAPEL OFÍCIO TIPO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2024 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2024 – PMPF, Nº 2020/2024 – FMS, 3011/2024 – FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

04 122 2003 2004 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2032 2027 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

02.012 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 092 2032 2232 – Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município – PGM

02.013 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 124 2006 2231 – Proporcionar condições de pleno funcionamento da Controladoria Geral do Município

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2032 2011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento

02.041 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

13 122 2032 2234 – Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Cultura

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 451 2032 2143 – manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22 661 2032 2248 - manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.051 – SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

23 691 2032 2251 - Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Agricultura

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2037 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

12 365 3002 2038 – Manutenção das atividades da educação infantil e creches

12 366 3002 2039 – Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica

12 361 3002 2278 – Escola em tempo integral

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30 Material de Consumo

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 23/10/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 05.428.496/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 90.855,00 (Noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

POR IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

CNPJ: 09.072.455/0001-97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0270/2024

Proc. nº. 23034.036744/2023-75; Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 4/2023; objeto: Aquisição de ônibus urbano escolar, dos tipos ONUREA: Partes: Município de Pedras de Fogo/PB e MARCOPOLO

S/A; Valor Global: R\$ 1.296.960,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais). Quantidade: 02, Prazo. Vigência: 320 (Trezentos e Vinte) Dias. Dotação: Unidade: 0203 - Programa de Trabalho: 12.782.1116.1034 - Fonte de Recurso: 15400000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52-07799 - Número de Empenho: 04727 - Data de Empenho: 03.9.2024 - Fundamentação: Art. 86, § 6º, da Lei federal nº. 14.133/2021.

Pedras de Fogo/PE, 23 de Outubro de 2024

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0271/2024

Proc. nº. 23034.036823/2023-86; Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 5/2023; objeto: Aquisição de ônibus urbano escolar, do tipo ORE 1 – Transmissão Mecânica. Partes: Município de Pedras de Fogo/PB e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; Valor Global: R\$ 824.000,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Reais). Quantidade: 01, Prazo. Vigência: 320 (Trezentos e Vinte) Dias. Dotação: Unidade: 0203 - Programa de Trabalho: 12.782.1116.1034 - Fonte de Recurso: 15400000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52-07799 - Número de Empenho: 04728 - Data de Empenho: 03.9.2024 - Fundamentação: Art. 86, § 6º, da Lei federal nº. 14.133/2021.

Pedras de Fogo/PE, 23 de Outubro de 2024

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 190/2022

Tomada de Preços Nº 023/2022. Contratante: Prefeitura Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. Contratada: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES, CNPJ nº 28.114.128/0001-03. O pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/09/2023 a 29/09/2024, para a nova vigência que de 29/09/2024 a 29/09/2025, em virtude das dificuldades encontradas pela contratada para execução da obra e ainda por conta da mesma se encontra em andamento e não podendo sofrer paralização dos serviços contratados, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 30 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00014/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00079/2023 - Karina Martins da Silva - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 50.400,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00081/2023 - Marcos da Silva Costa - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 151.200,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 23.10.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Engenharia para Construção de Campo de Futebol no Município de Riacho de Santo Antônio - PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 916202/2021/MCIDADANIA/CAIXA - OPERAÇÃO 1078761-24. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00076/2023 - E L F Teixeira Construcoes e Servicos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 23.10.24

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,



licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desobstrução de tubulações de esgoto, limpeza de fossas sépticas e locação de sanitários químicos, no município de Rio Tinto-PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 23 de Outubro de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciar pessoas físicas e microempreendedores individuais para prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Santa Cecília, Paraíba, em conformidade com as especificações, descrições e condições constantes no termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta: a partir do dia 24/10/2024 às 08:00 h até o dia 25/11/2024 às 13:00 h, no endereço: Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, será realizada a análise dos documentos: dia 26/11/2024 às 10:00 h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 23 de Outubro de 2024

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS E MURETA EM GRADIL DE FERRO PARA CERCAR GINÁSIO POLIESPORTIVO NA CIDADE DE SANTA CRUZ-PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 581, 05 de junho de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 23 de Outubro de 2024

MARIA GERLANE GERMANO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VANS COM E SEM ACESSIBILIDADE, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA E DEMAIS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), BEM COMO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:**
- ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
CNPJ: 52.359.927/0001-16
VALORR\$: 320.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita- PB, 23 de Outubro de 2024

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para o dia 07 de Novembro de 2024 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 07 de Novembro de 2024 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Francisco - PB, 23 de Outubro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, através do Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento auxiliar de licitação na forma de CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2024, **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ECOCARDIOGRAMA FETAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Os interessados deverão apresentar a documentação a partir do dia 24/10/2024 até 11/11/2024, sendo que a primeira sessão ocorrerá no dia 11/11/2024 as 09:00hrs na Sede da Prefeitura sito a Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº, Centro, São José de Princesa - PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

São José de Princesa-PB, 23 de outubro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 40701/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA, CNPJ nº 20.227.311/0001-03. OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original estimado no valor R\$ 552.688,67 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo aditado o valor de **R\$ 104.643,34 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), que equivale a um percentual estimado de **18,93%**, passando o valor inicial para **R\$ 657.332,01 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e um centavo)**, visando acrescer os serviços já existentes, pre-**



sente acréscimo está previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado. **FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São José de Espinharas/PB, 16 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21201/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024

LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS 100), para o município de São José de Espinharas-PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95. **VALOR:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

São José de Espinharas, 21 de outubro de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Conjunto Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. **FUND LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00018/20204, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Sobrado. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02050 - Secretaria Municipal de Educação 02050.12.361.1006.1004 - Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática 02050.12.365.2004.2112 - Manutenção das Atividades da Educ. Inf. - Compl. VAAT FEB 30% 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 33.90.30.00.00 - 44.90.30.00.00 - 500/540/542/550 - Fonte. **VIGÊNCIA:** até 23/10/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Pref. Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00124/2024 - 23.10.24 - Emilly Industria e Comercio de Moveis LTDA - R\$ 489.700,00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00008/2022

Nº do Contrato: 00023/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUcoes E SERVICOS EIREL. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Valor Original do Contrato: R\$ 555.450,67. Nº do Aditivo: 04. Objeto do aditivo: quantitativos e preços. Valor do aditivo: 37.421,96 Vigência: 01/01/2025. Data da Assinatura do aditivo: 13/08/2024.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00008/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00023/2023 - TraffEletrificacoesConstrucoes e ServicosEireli - Apostila 02 - o valor inicial do contrato passa para R\$ 692.456,52. **ASSINATURA:** 16.08.24

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00026/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00116/2024 - Acc Comercial e Solucoes Ltda - Apostila 01 - acréscimo médio de 25% - equivalente a R\$ 16.907,50. O valor consolidado passa para R\$ 84.537,50. **ASSINATURA:** 23.10.24

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo B suporte básico, tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Solânea/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº

00017/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE)/ 10.302.2010.1039 (15001002/16010000/16360000/17010000). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.99 - EQUIPAMENO E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00294/2024 - 22.10.24 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 520.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Conforme relatório e parecer jurídico, referente ao Pregão supracitado, objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento do projeto de leitura a ser implementado junto aos alunos dos anos finais das escolas da rede municipal de ensino de Sousa PB, ADJUDICO E HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MAIS CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** CNPJ - 28.612.815/0001-40 no valor total de R\$ 1.373.479,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais). **CONVOCO** o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 23 de outubro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA.
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO 06/2022

CONTRATO Nº 483/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma e Ampliação da Secretária de Educação, no Município de Sousa/PB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA **CONTRATADO:** COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. **OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por igual período, 06 (seis) meses, a contar deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ATOS EMPRESARIAIS

CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININA FUNDAÇÃO MISSÃO RESGATE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A Presidente da Fundação Missão Resgate no uso de suas atribuições homologa o resultado do Pregão Presencial nº 001/2024, em favor da empresa CONDE COMÉRCIO DE MATEWRIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº27.073.081/0001-97, no valor Total de R\$ 97.602,50 (noventa e sete mil seiscientos e dois reais e cinquenta centavos).

VALKÍRIA DE AMORIM RODRIGUES UCHOA
PRESIDENTE

PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ/MF13.569.930/0001-02 - NIRE 25.2.00548892

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios da PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA a se reunirem no dia 30 (trinta) de outubro de 2024, às 11:00 (onze) horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, à Avenida Hilton Souto Maior, nº 3901, Loja P3-005, Bairro Mangabeira, CEP 58.055-018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exclusão da sócia Futura Administração de Imóveis Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de Conde, estado da Paraíba, na Rodovia BR 101, s/n, Km 8, Galpão E, Bairro Caxitu, CEP 58.322-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.985.928/0001-23 com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEP sob o NIRE 25.2.0038973-5, pelas seguintes razões: (a) Falta do cumprimento de suas obrigações como sócia, caracterizada pela falta de integralização de capital e quando o fez foi seguida de sucessivos empréstimos, sendo hipótese de exclusão com base na Cláusula 17ª, parágrafo primeiro, inciso (i) do Contrato Social da Sociedade; (b) Afastamento das atividades sociais, dificultando o desenvolvimento dos negócios da empresa, motivo de exclusão nos termos da Cláusula 17ª, (ii) do Contrato Social da Sociedade; e; (c) Requerimento de Recuperação judicial por parte da Futura Administração de Imóveis Ltda., o que tem dificultado as atividades da Sociedade, além de se configurar hipótese de exclusão prevista no artigo 17º do Contrato Social, inciso (v). Nos termos do artigo 1085, parágrafo único do Código Civil será facultada à Futura Administração de Imóveis Ltda., caso deseje, exercer o seu direito de defesa nesta reunião.

João Pessoa, 15 de outubro de 2024.

ROBERTO RICARDO SANTIAGO NÓBREGA
DIRETOR. ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**